

Não houve publicações na página BRASEMB Ottawa do Facebook durante o defeso eleitoral

## Localização

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para  
[área de transferência](#)

Publicado em 10/07/2022 16h01 Atualizado em 10/07/2022 16h02

Endereço:

450 Wilbrod St, Ottawa, Ontario, K1N6M8

## Fale Conosco

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para  
[área de transferência](#)

Publicado em 10/07/2022 16h07

E-mail: [brasemb.ottawa@itamaraty.gov.br](mailto:brasemb.ottawa@itamaraty.gov.br)

Setor Consular (somente serviços  
consulares): [consular.ottawa@itamaraty.gov.br](mailto:consular.ottawa@itamaraty.gov.br)

Telefones:

Tel.: +1(613) 237-1090

Fax: +1(613) 237-6144

## Serviços Consulares

### Atestado de Vida

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 10/07/2022 14h55 Atualizado em 10/07/2022 15h21

ESSE SERVIÇO É PRESENCIAL.

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

Pela sua própria natureza, a emissão do Atestado de Vida requer a presença do interessado no Setor Consular da Embaixada.

A finalidade do Atestado de Vida -a qual órgão se destina- deve, obrigatoriamente, constar do documento.

O Atestado de Vida pode ser solicitado por brasileiros e estrangeiros.

### **PASSO 1: BRASILEIROS**

- Preencher o [formulário de Atestado de Vida](#) (que deverá ser assinado na Embaixada);
- Passaporte ou documento de identidade, brasileiro, com foto que identifique o interessado (original e cópia).

 O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS DE DOCUMENTOS. É NECESSÁRIO TRAZER AS CÓPIAS!

### **ESTRANGEIROS PORTADORES DE RNE**

- Preencher o [formulário de Atestado de Vida](#) (que deverá ser assinado na Embaixada);
- Carteira de RNE válida; passaporte estrangeiro válido. Em ambos casos, deverá ser apresentado original e cópia.

 O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS DE DOCUMENTOS. É NECESSÁRIO TRAZER AS CÓPIAS!

### **ESTRANGEIROS NÃO PORTADORES DE RNE OU COM RNE VENCIDA**

- Preencher o [formulário de Atestado de Vida para Estrangeiros](#) devidamente preenchido, sem abreviaturas, e assinado pelo interessado perante tabelião canadense ("notary public");
- [Legalizar o documento no Setor Consular da Embaixada](#), a fim de que produza efeitos jurídicos no Brasil.

1- NOTÁRIO CADASTRADO NO SETOR CONSULAR

Os documentos cuja assinatura tiver sido reconhecida por [notário cadastrado no Setor Consular](#) poderão ser trazidos diretamente à Embaixada para legalização, dispensada a autenticação pelo DFATD.

## 2- NOTÁRIO NÃO CADASTRADO NO SETOR CONSULAR

A assinatura do notário deverá ser previamente autenticada pelo "Departmento of Foreign Affairs, Trade and Development" (DFATD) - 111 Sussex Drive, Ottawa, ON.

---

### VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- CAN\$ 7.50

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".



O RECONHECIMENTO DE FIRMA QUANDO DESTINADO À COBRANÇA DE PENSÕES DO ESTADO, VENCIMENTOS DE SERVIÇO PÚBLICO, APOSENTADORIA OU REFORMA E APRESENTADO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DA ENTIDADE CORRESPONDENTE É GRATUITO.

### PRAZO DE PROCESSAMENTO

O atestado de vida é entregue na data do agendamento.

---

AINDA TEM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO [AQUI](#)   
AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR.

## Atestado de residência no exterior

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 06/07/2022 10h05 Atualizado em 06/07/2022 10h09

SOMENTE POR VIA POSTAL. INSTRUÇÕES [AQUI](#)  
AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#)

O atestado é utilizado, entre outros fins, para isenção, junto à Receita Federal, de impostos alfandegários referente a bens de brasileiros que retornem ao Brasil após residir no exterior por um período igual ou superior a 1 ano.

DE ACORDO COM A [LEI nº 7.115/83](#), DECLARAÇÃO DESTINADA A FAZER PROVA DE RESIDÊNCIA, QUANDO FIRMADA PELO PRÓPRIO INTERESSADO OU POR PROCURADOR BASTANTE, E SOB AS PENAS DA LEI, PRESUME-SE VERDADEIRA. CASO O INTERESSADO NÃO POSSA APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A SUA RESIDÊNCIA NO EXTERIOR NO PERÍODO DECLARADO, DEVERÁ ELABORAR DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA REFERIDA LEI, ASSINAR E RECONHECER A FIRMA. É RECOMENDÁVEL QUE O CIDADÃO CONTATE O ÓRGÃO PERANTE O QUAL SERÁ APRESENTADA A REFERIDA DECLARAÇÃO A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A SUA ACEITAÇÃO.

⚠️ FAVOR TRAZER AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO ⚠️

Podem obter o Atestado de Residência:

- Brasileiros
- Estrangeiros portadores de carteira de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válida.

### **PASSO 1:**

- Preencher e assinar o [formulário de atestado de residência](#);
- Passaporte com carimbo que indique a data de entrada no Canadá bem como a situação legal no país (como estudante, imigrante, etc.)  
Na falta da documentação acima, os seguintes documentos poderão ser aceitos como comprobatórios do período de residência no exterior.
- recibos de imposto de renda;
- contrato de aluguel de imóvel;
- contrato de trabalho;
- conta telefônica ou de eletricidade;
- extrato de conta bancária;
- conta do cartão de crédito;
- histórico escolar;
- carta de escola, universidade ou empregador, a qual deverá ser devidamente legalizada junto a tabelião “Notary Public”.

### **PASSO 2:**

Remeter ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa:

- Formulário de [Atestado de Residência](#) preenchido, datado, assinado;

- Cheque visado (certified cheque) ou ordem de pagamento (money order) nominal a "Embassy of Brazil" no valor de CAN\$ 22.50;
- Envelope pré-pago e auto-endereçado do Canada Post (registered mail, xpresspost ou priority courier) para devolução do documento.

**A EMBAIXADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EXTRAVIO OU ATRASO DE CORRESPONDÊNCIA.**


### VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

- CAN\$ 22.50

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".

### PRAZO DE PROCESSAMENTO

O prazo para processamento (excluindo remessas): 5 dias úteis

AINDA TEM DÚVIDAS? CLIQUE [AQUI](#). 

## Passaporte

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 05/07/2022 18h30 Atualizado em 01/11/2022 13h09

PASSAPORTE PARA MAIORES DE 18 ANOS: VIA POSTAL. VERIFIQUE AS ORIENTAÇÕES [AQUI](#).

PASSAPORTE PARA MENORES DE 18 ANOS: SOMENTE PRESENCIALMENTE NA PRESENÇA DE AMBOS OS PAIS. TODAS AS SOLICITAÇÕES PARA PASSAPORTE DEVERÃO SER PREVIAMENTE VALIDADOS E AGENDADOS PELO [E-CONSULAR](#).

### **NORMAS GERAIS:**

- Não há qualquer restrição à emissão de documentos de viagem para brasileiro detentor de múltiplas nacionalidades.
- Cidadãos brasileiros devem entrar e sair do Brasil portando passaporte brasileiro.
- É recomendável fazer as anotações na última página do passaporte, visando a facilitar a localização de seu portador em caso de roubo, perda ou extravio

- Ao ingressar em território brasileiro ou ao sair, o brasileiro ainda que detentor de outra(s) nacionalidade(s) deverá obrigatoriamente apresentar seu passaporte brasileiro válido.
- Recomenda-se que, ao ingressar em país estrangeiro com passaporte brasileiro, este tenha validade de no mínimo seis meses.



 **ATENÇÃO!**

- Não planeje sua viagem sem ter seu passaporte válido. Solicite um novo com antecedência.
- O preenchimento do formulário de solicitação de Passaporte é de inteira responsabilidade do solicitante, portanto as informações tem que ser corretas e precisas. Atenção redobrada no preenchimento dos campos de nome e sobrenome.
- Continua-se solicitando aos requerentes que apresentem aos agentes de atendimento do Setor Consular os DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS para conferência, mesmo no caso daqueles que foram digitalizados.
- Todos os documentos apresentados deverão ser previamente digitalizados no Formulário de Documento de Viagem.
- O Money Order original deve ser apresentado.

[PASSAPORTE PARA MAIORES DE 18 ANOS](#)  
[PASSAPORTE PARA MENORES DE 18 ANOS](#)  
[AUTORIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PASSAPORTE PARA MENOR NO BRASIL](#)  
[VALORES E FORMA DE PAGAMENTO](#)  
[PRAZO DE PROCESSAMENTO](#)

---

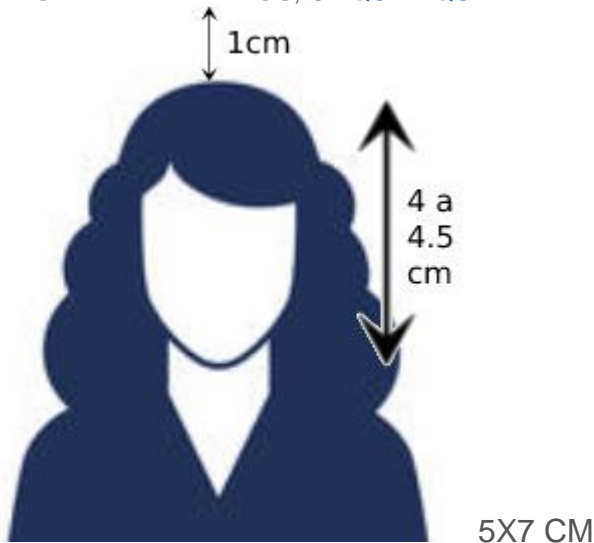
**PASSAPORTE PARA MAIORES DE 18 ANOS**  
PARA ENVIAR A SOLICITAÇÃO PELO CORREIO VERIFIQUE AS ORIENTAÇÕES [AQUI](#).

 FAVOR TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS. 

**PASSO 1:**

- preencher o [Formulário de Documento de Viagem](#)
- ao final do preenchimento será gerado o protocolo de solicitação de documento de viagem (página com código de barras e espaço para a foto e assinatura).

- providencie a fotografia a ser usada no passaporte: a fotografia deverá ter 2"X2¾" (5x7cm) (passport size photo)  
REQUISITOS: SER COLORIDA E RECENTE (MENOS DE 6 MESES), TER FUNDO BRANCO, ROSTO DESCOBERTO, COMPLETAMENTE ENQUADRADO, OLHOS ABERTOS E VISÍVEIS. PARA EXEMPLOS, [CLIQUE AQUI](#).



### **PASSO 2:**

Solicite o serviço pelo [e-consular](#) e envie:

1. o [Recibo de Entrega de Requerimento](#) – assinado pelo interessado;
2. 1 (uma) foto 2"X2¾" (5x7cm);
3. Passaporte atual - anterior original expirado ou a expirar

CASO NÃO ESTEJA COM O PASSAPORTE ATUAL, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR:

- REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL OU; Registro de Ocorrência Policial ou
- FORMULÁRIO DE PERDA, FURTO, EXTRAVIO OU DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTO DE VIAGEM. [ACESSE AQUI](#).

NO CASO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO PASSAPORTE ATUAL QUE ESTEJA VÁLIDO, O PRAZO DO NOVO PASSAPORTE SERÁ DE 4 ANOS. O PRAZO DE VALIDADE SERÁ REDUZIDO PARA 2 ANOS, 1 ANO E 7 MESES EM CASOS DE REINCIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.

4. Original e cópia de todos os documentos (Todos os originais apresentados devem ser acompanhados de cópias, uma vez que o Setor Consular não dispõe de serviço de cópia de documentos)

⚠️ FAVOR TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS. ⚠️

4.1) Para cidadãos solteiros: certidão de nascimento emitida pelo Cartório de Registro Civil Brasileiro; ou registro de nascimento expedido por Repartição Consular Brasileira, se a certidão definitiva (transcrição) ainda não tiver sido solicitada no Cartório de Registro Civil Brasileiro.

4.2) Para cidadãos casados, divorciados ou viúvos: certidão de casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil Brasileiro; ou registro de casamento expedido por Repartição Consular Brasileira, se a certidão definitiva (transcrição) ainda não tiver sido solicitada no Cartório de Registro Civil Brasileiro.

4.2.1) Para cidadãos que se casaram no Canadá ou em outro país estrangeiro e ainda não registraram o casamento no Consulado, favor apresentar o última certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil Brasileiro (Certidão de

Nascimento / Certidão de Casamento) e a [declaração de casamento no exterior devidamente preenchida e assinada](#) (Modelo A).

4.2.2) Caso haja mudança de nome por motivo de separação ou divórcio, deverá ser apresentada certidão de nascimento ou casamento brasileiras recentes, com a devida averbação.

4.2.3) Para cidadãos que se divorciaram no Canadá ou em outro país estrangeiro e ainda não registraram o divórcio no Brasil, favor apresentar a certidão de casamento brasileira recente e a [declaração de divórcio / divórcio e segundo casamento no exterior](#) devidamente preenchida e assinada

4.3) Para cidadãos naturalizados: certificado de naturalização brasileiro.

O SETOR CONSULAR SE RESERVA AO DIREITO DE EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIDÕES DE NASCIMENTO OU CASAMENTO RECENTES, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO.

PARA CIDADÃOS QUE AINDA NÃO REGISTRARAM O CASAMENTO NO CONSULADO, FAVOR APRESENTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO BRASILEIRA.

5. Documento de identidade brasileiro recente com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista válida) ou

- carteira expedida por órgão público, que seja reconhecida, por lei federal, como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, com fotografia; ou
- documento de identidade expedido por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

A CARTEIRA DE MOTORISTA BRASILEIRA NÃO É PROVA DE NACIONALIDADE E, SIM, APENAS PROVA DE IDENTIFICAÇÃO. PARA OBTENÇÃO DE PASSAPORTE BRASILEIRO, A CARTEIRA DE MOTORISTA VÁLIDA SOMENTE PODERÁ SER ACEITA SE APRESENTADA JUNTAMENTE COM PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA.

A ALTERAÇÃO DE NOME EM RAZÃO DE CASAMENTO DEVERÁ SER DOCUMENTADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO BRASILEIRA.

CASO HAJA MUDANÇA DE NOME POR MOTIVO DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO, DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO BRASILEIRAS, COM A DEVIDA AVERBAÇÃO.

6. Certidão de quitação eleitoral para cidadãos de 18 a 70 anos

Para obter a certidão de quitação eleitoral, clique [AQUI](#).

Se o cidadão estiver em dia com as obrigações eleitorais, a “Certidão de Quitação Eleitoral” aparecerá na tela do computador. Imprima a certidão.

Para verificar se o título está regular ou cancelado visite a página de [situação eleitoral](#).

Para solicitar a transferência, regularização ou alistamento eleitoral, o eleitor deverá visitar a página do TSE ([clique aqui](#)). A finalização do processo será feita pelo TRE-DF, que processará a solicitação.

ELEITOR COM TÍTULO CANCELADO OU SEM ALISTAMENTO ELEITORAL: O PAGAMENTO DAS MULTAS ELEITORAIS NÃO REGULARIZA TÍTULOS COM CADASTRO CANCELADO. ENTRAR NO [TÍTULONET](#).

SERVIÇOS ELEITORAIS NÃO SÃO MAIS PROCESSADOS PELA EMBAIXADA!

7. Documento Militar (brasileiros do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos (original e cópia, a Embaixada não faz cópia)

8. Money Order original



**VALIDADE DO PASSAPORTE:**

**-MAIORES DE 18 ANOS: 10 ANOS**

**(EXCETO SE NÃO ESTIVER REGULAR COM O SERVIÇO ELEITORAL)**

PARA ENVIAR A SOLICITAÇÃO PELO CORREIO VERIFIQUE AS ORIENTAÇÕES [AQUI](#).

**PASSAPORTE PARA MENORES DE 18 ANOS**

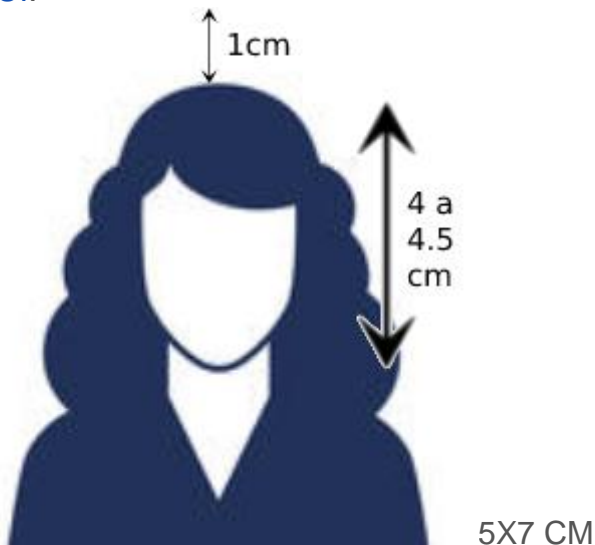
**⚠️FAVOR TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS.⚠️**

**PASSO 1:**

- preencher o [Formulário de Documento de Viagem](#)
- ao final do preenchimento será gerado o protocolo de solicitação de documento de viagem (página com código de barras e espaço para a foto e assinatura).

• providencie a fotografia a ser usada no passaporte: a fotografia deverá ter 2"X2¾" (5x7cm) (passport size photo);

REQUISITOS: SER COLORIDA E RECENTE (MENOS DE 6 MESES), TER FUNDO BRANCO, ROSTO DESCOBERTO, COMPLETAMENTE ENQUADRADO, OLHOS ABERTOS E VISÍVEIS. PARA EXEMPLOS, [CLIQUE AQUI](#).



**PASSO 2:**

Solicite o serviço pelo [e-consular](#) e envie:

1. [Recibo de Entrega de Requerimento](#); O FORMULÁRIO DEVERÁ SER ASSINADO NO CONSULADO POR AMBOS OS GENITORES OU POR AQUELE QUE DETIVER O PÁTRIO PODER

2. 1 (uma) foto 2"X2¾" (5x7cm);

REQUISITOS: SER COLORIDA E RECENTE (MENOS DE 6 MESES), TER FUNDO BRANCO, ROSTO DESCOBERTO, COMPLETAMENTE ENQUADRADO, OLHOS ABERTOS E VISÍVEIS. PARA EXEMPLOS, [CLIQUE AQUI](#).

2. Original e cópia dos respectivos passaportes válidos dos pais ou responsáveis;

3. **FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE E AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**; O FORMULÁRIO DEVERÁ SER ASSINADO NO CONSULADO POR AMBOS OS GENITORES (SOMENTE É PRECISO ASSINAR PERANTE UM NOTÁRIO PÚBLICO RECONHECIDO PELA EMBAIXADA QUANDO UM DOS PAIS NÃO PUDER COMPARECER AO CONSULADO)

OBSERVAÇÕES:

- A SENTENÇA JUDICIAL QUE CONCEDE A GUARDA A UM DOS PAIS, AINDA QUE DE FORMA DEFINITIVA, NÃO DISPENSA A AUTORIZAÇÃO DE AMBOS OS GENITORES, A NÃO SER QUE SE TRATE DE SENTENÇA JUDICIAL QUE DESTITUA EXPRESSAMENTE O PODER FAMILIAR DE UM OU DE AMBOS OS PAIS DO MENOR;
- NA AUSÊNCIA DE UM DOS PAIS, O GENITOR QUE NÃO PUDER COMPARECER À EMBAIXADA DEVERÁ PREENCHER E ASSINAR O FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE PASSAPORTE NA PRESENÇA DE UM NOTÁRIO PÚBLICO (NOTARY PUBLIC);
- OS DOCUMENTOS CUJA ASSINATURA TIVER SIDO RECONHECIDA POR NOTÁRIO CADASTRADO PODERÃO SER TRAZIDOS DIRETAMENTE AO SETOR CONSULAR DA EMBAIXADA. VEJA A LISTA DE NOTÁRIOS CADASTRADOS NESTA EMBAIXADA [AQUI](#).
- CASO O NOTÁRIO NÃO SEJA CADASTRADO NA EMBAIXADA, A FIRMA DO NOTÁRIO PÚBLICO DEVERÁ SER AUTENTICADA JUNTO AO DFATD ANTES DE SUBMETER O PEDIDO DE PASSAPORTE.

4. Original e cópia da certidão de nascimento (brasileira)O SETOR CONSULAR PODERÁ EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIDÕES DE NASCIMENTO, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO.

5. Passaporte atual - anterior original expirado ou a expirar (exceto em caso de primeiro passaporte);

CASO NÃO ESTEJA COM O PASSAPORTE ATUAL, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR:

- REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL OU; Registro de Ocorrência Policial ou
- FORMULÁRIO DE PERDA, FURTO, EXTRAVIO OU DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTO DE VIAGEM. [ACESSE AQUI](#).
- NO CASO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO PASSAPORTE ATUAL QUE ESTEJA VÁLIDO, O PRAZO DO NOVO PASSAPORTE SERÁ DE 4 ANOS. O PRAZO DE VALIDADE SERÁ REDUZIDO PARA 2 ANOS, 1 ANO E 7 MESES EM CASOS DE REINCIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.

O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS DE DOCUMENTOS. É NECESSÁRIO TRAZER AS CÓPIAS.

6. Money Order original.

**VALIDADE DO PASSAPORTE:**

- **Menores até 1 ano de idade: 1 ano**

- de 1 a 2 anos de idade: 2 anos
  - de 2 a 3 anos de idade: 3 anos
  - de 3 a 4 anos de idade: 4 anos
  - de 4 a 18 anos incompletos: 5 anos
- 

## **AUTORIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PASSAPORTE PARA MENOR NO BRASIL**

A Polícia Federal no Brasil exige autorização de ambos os genitores para a emissão de passaporte ao menor de 18 anos.

Na ausência de um dos pais, no momento da solicitação do passaporte do menor, o pai ou a mãe presente deve apresentar um dos formulários abaixo ou se ambos os pais estiverem ausentes, no momento da solicitação do passaporte do menor, será necessário apresentar procuração pública em modelo específico autorizando a emissão do passaporte para o menor, outorgada por ambos os genitores. Vide instruções de procuração pública em nossa homepage.

Como solicitar:

Esse serviço deve ser agendado por meio do sistema [e-consular](#) (escolha o serviço de [reconhecimento de assinatura](#)).

[Siga as instruções para fazer o cadastro no e-consular](#) e solicitar o serviço.

Assim que a solicitação do serviço for enviada eletronicamente, o requerente deverá aguardar o consulado validar o pedido. Após a validação pelo consulado, que será confirmada por e-mail, o requerente poderá agendar o comparecimento.

Quais documentos apresentar:

Passaporte brasileiro válido ou carteira de identidade brasileira (RG) do pai ou mãe que estiver autorizando;

Formulário de autorização para menor tirar passaporte (escolher um dos modelos abaixo)

Comprovante de pagamento da [taxa consular](#) no valor de CAD 30.00 (por assinatura)

Formulário tipo 1: [autorização para tirar passaporte incluindo autorização de viagem para o menor viajar com apenas um dos pais](#); OU

Formulário tipo 2: [autorização para tirar passaporte incluindo autorização de viagem para o menor viajar desacompanhado](#) ou na companhia de um dos pais; OU

Formulário tipo 3: [autorização apenas para tirar passaporte](#) (sem autorização de viagem)

Observações:

Será necessário comparecer ao Consulado mediante agendamento no [e-consular](#);

O Formulário deverá ser assinado na presença do agente consular (reconhecimento por autenticidade);

O Formulário deverá estar devidamente preenchido, sem abreviaturas nem rasuras;

Os nomes devem ser preenchidos conforme a certidão de nascimento brasileira (nome e sobrenome)

A autorização de viagem desacompanhado permite que o menor viaje sozinho sob supervisão e assistência da companhia aérea. Para que o menor viaje com terceiros (ainda que parentes), recomendamos providenciar autorização de viagem avulsa ao passaporte.

Quando um dos pais que estiver autorizando o passaporte for estrangeiro (não brasileiro e não possuir RNE válida no Brasil)

O estrangeiro não portador de RNE válido deverá preencher o formulário corretamente, ter sua firma reconhecida por autenticidade em [Notário Público](#) local (Ottawa ou Gatineau). Caso a legalização da assinatura tenha sido feita por notário [não registrado no Setor Consular](#), será preciso solicitar o [reconhecimento da assinatura do notário junto ao Global Affairs Canada](#), antes de solicitar o serviço junto ao Setor Consular.

Informações Úteis

[Polícia Federal - Imigração - Carta de Serviços](#)

[IATA - orientações ao viajante](#)

<https://formulario-mre.serpro.gov.br/sci/pages/web/pacomPasesWebInicial.jsf>

ESTE SERVIÇO SOMENTE PODE SER SOLICITADO POR [VIA POSTAL](#)

---

## VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

- Menores entre 0 e 3 anos de idade: CAN\$ 60.00
- Menores entre 4 e 17 anos de idade: CAN\$ 120.00
- A partir de 18 anos de idade: CAN\$ 180.00

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".

---

## PRAZO DE PROCESSAMENTO

O prazo para processamento do passaporte é de 07 a 10 dias úteis. (para os residentes na jurisdição consular da Embaixada do Brasil em Ottawa)

OS PASSAPORTES NÃO RETIRADOS EM 120 DIAS SERÃO CANCELADOS

**O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS DE DOCUMENTOS. É NECESSÁRIO TRAZER AS CÓPIAS!**

## Procuração

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook\\_](#)[Compartilhe por Twitter](#)[link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 05/07/2022 19h00 Atualizado em 27/09/2022 17h36

 ESSE SERVIÇO É PRESENCIAL.

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#)

**FAVOR NÃO ESQUECER DE TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

A Procuração lavrada em Repartição Consular brasileira é o mandato pelo qual alguém ("outorgado") recebe de outrem ("outorgante") poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses no território brasileiro. Todo ato lícito pode ser objeto de mandato, com exceção do testamento, do depoimento pessoal e da adoção.

- As procurações por instrumento público são aquelas lavradas no Livro de Procurações de Repartição Consular brasileira ou Cartório, no Brasil.
- As procurações por instrumento particular, efetuadas pelo interessado, deverão ter a assinatura do outorgante reconhecida, a fim de que produzam efeitos perante terceiros.
- Nos termos da legislação brasileira, existem procurações que só têm validade e produzirão efeitos jurídicos se forem públicas, como para o casamento (art. 1542 do Código Civil), hipoteca ou compra e venda de imóvel, de veículos automotores e, em sua maioria, procurações referentes à transferência de bens e direitos.
- É recomendado (embora não obrigatório) que a procuração, pública ou particular, seja por prazo determinado.
- Fora do Brasil, a procuração por instrumento público ou procuração pública será lavrada no Livro de Procurações da Repartição Consular
- As procurações solicitadas junto ao Setor Consular da Embaixada do Brasil são "procurações por instrumento público", diferentemente das procurações elaboradas e assinadas pelos solicitantes, que são "procurações por instrumento particular". Confira com a devida autoridade no Brasil se será necessário apresentar uma procuração pública ou particular. Para que sejam válidas no Brasil, procurações por instrumento particular deverão ter a assinatura reconhecida pessoalmente no Setor Consular, ou legalizada no Setor Consular, caso a assinatura seja reconhecida por notário.

- Os brasileiros maiores de 18 anos ou emancipados, no gozo dos direitos civis, são aptos a passar procuração por instrumento público ou particular.
- É obrigatória a condição de brasileiro ou de estrangeiro portador de carteira RNE válida para outorgar uma procuração por instrumento público no Setor Consular.

A procuração de estrangeiro que não possua o RNE poderá ser:

(a) uma procuração pública feita perante notário público local e nos termos da lei local, posteriormente legalizada (autenticada) no Consulado e traduzida no Brasil por tradutor público juramentado, e afinal transcrita em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Brasil; ou

(b) uma procuração particular de que constem os dados de qualificação civil dos outorgantes e outorgados, bem como os poderes concedidos, e tenha as assinaturas reconhecidas por notário local, a qual terá de ser igualmente legalizada no Consulado e eventualmente traduzida no Brasil antes de seu registro no Cartório brasileiro.

- Os maiores de 16 e menores de 18 anos, os analfabetos e aqueles que, por alguma razão, não puderem assinar o nome somente poderão fazer procuração por instrumento público. Os relativamente incapazes assinarão o respectivo termo conjuntamente com o seu assistente legal. O termo será assinado por representante a seu rogo (brasileiro ou estrangeiro) quando o outorgante for analfabeto ou não puder assinar.

**FAVOR TRAZER AS CÓPIAS REQUERIDAS PARA O SERVIÇO QUE NÃO SERÃO REALIZADOS CASO FALTE ALGUM DOCUMENTO E SUA RESPECTIVA CÓPIA. O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS.**

[PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO \(PROCURAÇÃO PÚBLICA\)](#)  
[PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR \(PROCURAÇÃO PARTICULAR\)](#)  
[PROCURAÇÃO PARA O INSS](#)  
[2ª VIA DE PROCURAÇÃO](#)  
[EXTINÇÃO DE PROCURAÇÃO](#)  
[VALORES E PRAZO DE PROCESSAMENTO](#)

---

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO (PROCURAÇÃO PÚBLICA)  
PASSO A PASSO:

1. Acessar o serviço de procuração pelo e-consular e fazer o upload da documentação seguinte:

- [Formulário](#) de procuração preenchido e assinado;
- Trazer original e cópia do passaporte válido ou carteira de identidade válida do nacional brasileiro ou RNE válido do estrangeiro com residência permanente; **FAVOR TRAZER AS CÓPIAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO!**
- Informar o número do CPF (principalmente para procurações que envolvam questões financeiras ou patrimoniais);
- Informar CNPJ da empresa, certidão simplificada da Junta Comercial (válida por 30 dias), bem como cópia do contrato social da empresa, no qual conste a qualidade do sócio (para procurações de pessoa jurídica);
- Informar os poderes a serem outorgados. Favor atentar para a concordância adequada dos artigos e pronomes no texto enviado (masculino/feminino, singular/plural), conforme a(s) o(s) outorgante(s). Os poderes da procuração devem ser fornecidos pelo requerente ou escolhidos em um modelo disponível [AQUI](#);
- Após envio pelo e-consular, aguardar validação do serviço para agendamento.

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO(S) OUTORGANTE(S) NO SETOR CONSULAR PARA ASSINATURA DO TERMO. UM RASCUNHO DO DOCUMENTO SERÁ FORNECIDO PARA APRECIAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DADOS PELO REQUERENTE. APÓS A ASSINATURA DO RASCUNHO E CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, O DOCUMENTO SERÁ FINALIZADO. O(S) OUTORGANTE(S) DEVERÃO, ENTÃO, ASSINAR O "TERMO DA PROCURAÇÃO" NA PRESENÇA DA AUTORIDADE CONSULAR. O "TRASLADO DA PROCURAÇÃO" SERÁ ENTREGUE AO OUTORGANTE.

CASO TENHA OCORRIDO MUDANÇA DE NOME DO OUTORGANTE, APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA:

- DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CELEBRADO NO BRASIL, EM REPARTIÇÃO CONSULAR BRASILEIRA, OU, AINDA, DO REGISTRO DO CASAMENTO CELEBRADO NO EXTERIOR OU;
- NO CASO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO NO BRASIL, CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AS CORRESPONDENTES AVERBAÇÕES OU;
- NO CASO DE DIVÓRCIO EFETUADO NO EXTERIOR, CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AS CORRESPONDENTES AVERBAÇÕES APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA DE DIVÓRCIO ESTRANGEIRA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU;
- NO CASO DE MUDANÇA DE NOME QUE NÃO POR MOTIVO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO, PROVA DOCUMENTAL DA RESPECTIVA AVERBAÇÃO, POR MANDADO JUDICIAL, FEITA NO BRASIL NO CARTÓRIO DO

REGISRO CIVIL EM QUE FOI LAVRADO O REGISTRO DE NASCIMENTO DO INTERESSADO.

---

## PROCURAÇÃO PARA O INSS PASSO A PASSO:

1. Enviar pelo sistema [e-consular](#) o [formulário](#) preenchido e assinado;
  2. Fazer upload do documento de identidade do solicitante.
  3. Caso seja no próprio formulário do INSS, solicitar serviço de reconhecimento de assinatura [AQUI](#).
- 

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR (PROCURAÇÃO PARTICULAR)

O próprio interessado (outorgante) deverá redigir a procuração particular, na qual deverão constar os dados de qualificação civil do(s) outorgante(s) e do(s) outorgado(s), bem como os poderes concedidos ao procurador.

A solicitação deverá ser feita pelo [e-consular](#) no assunto [reconhecimento de assinatura](#).

A procuração por instrumento particular, para que seja válida no Brasil, deverá ser:

- Brasileiros - assinada perante funcionário consular que reconhecerá sua assinatura como verdadeira; Brasileiros que não puderem comparecer à Embaixada ou que desejem fazer procuração juntamente com cônjuge estrangeiro não portador de carteira RNE válida - assinada perante um notário público local e a seguir [legalizada](#) no Setor Consular da Embaixada;
  - Estrangeiros - assinada perante um notário público local e a seguir [legalizada](#) no Setor Consular da Embaixada.
  - A procuração, caso não seja redigida em português, deverá ser traduzida, no Brasil, por tradutor público juramentado.
- 

2ª VIA DE PROCURAÇÃO



O Setor Consular somente emite segunda via das procurações que tenham sido emitidas pelo Embaixada e que estejam VÁLIDAS.

Para solicitar procurações emitidas no Brasil, o(a) interessado(a) deverá contatar diretamente o cartório emissor da referida procuração.

A primeira via da procuração – traslado – é aquela entregue à/ao outorgante no momento da solicitação.

Quando necessário, o(a) outorgante ou o(a) outorgado(a) poderá solicitar a emissão de uma ou mais vias.

#### PASSO A PASSO: (PRESENCIAL)

1. Enviar pelo sistema [e-consular](#) o [formulário requerimento 2ª via procuração](#) preenchido e assinado. Os nomes do outorgante e do outorgado devem ser escritos conforme aparecem na procuração;
2. Fazer upload de documento de identidade do solicitante (original e cópia simples);
3. Fazer upload de cópia da procuração, caso disponível;
4. Fazer upload do pagamento da taxa consular (verificar valores e forma de pagamento abaixo).

#### PASSO A PASSO: (CORREIO) - [INSTRUÇÕES PARA ENVIO](#)

1. Enviar a solicitação pelo [e-consular](#) e fornecer os seguintes documentos: formulário requerimento 2ª via procuração devidamente preenchido e assinado perante um notário público;
2. Fazer upload de cópia autenticada ou original documento de identidade do solicitante (será devolvido junto com o documento);
3. Fazer upload de cópia simples da procuração, caso disponível;
4. Fazer upload do “Money Order” adquirida no Canada Post, em nome de “Embassy of Brazil”, no valor de CAD15,00 (quinze dólares canadenses); e
5. Fazer upload do Envelope pré-pago e auto endereçado do tipo XpressPost do CanadaPost para devolução do documento pronto e eventuais originais que tenham sido enviados.

---

#### EXTINÇÃO DA PROCURAÇÃO

O mandato se extingue:

- 1) pela revogação por parte do outorgante ou pela renúncia do outorgado;
- 2) pela morte ou interdição de uma das partes;
- 3) pela mudança de estado civil, que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário para os exercer; ou
- 4) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.

## REVOGAÇÃO

A revogação é o ato pelo qual o outorgante/mandante declara a extinção da procuração/mandato:

a) Quando lavrada em Repartição consular, mediante lavratura de escritura pública de revogação de procuração, assinada por outorgante(s) e outorgado(s) no Consulado e averbada pela autoridade consular à margem do Livro de Procurações em que foi lavrada a procuração original a ser revogada; ou

b) Na ausência do outorgado, mediante escritura de revogação solicitada e assinada pelo(s) outorgante(s) a (aos) quem (quais) caberá, pelos meios legais, promover a notificação do outorgado sobre a extinção do mandato, a fim de que a mesma tenha eficácia jurídica. Caso o outorgado se encontre no Brasil, os outorgantes deverão contatar Cartório de Registro de Títulos e Documentos para notificá-lo extrajudicialmente, nomeando para tanto, se necessário, procurador, ou deverão utilizar a via judicial, constituindo advogado para requerer ao juiz do local de residência do outorgado a sua notificação. A revogação deverá ser comunicada pela autoridade judicial do local de residência do(s) outorgado(s) ao Consulado para que este possa proceder à sua averbação junto à procuração original.

c) Quando lavrada em Cartório no Brasil, outorgantes e outorgados deverão assinar no Setor Consular a revogação, observando-se o mesmo procedimento do item (a) e (b) acima. Deverá ser apresentada uma via original da procuração a ser revogada, ou de uma fotocópia transmitida diretamente pelo Cartório para o endereço eletrônico: [consular.ottawa@itamarty.gov.br](mailto:consular.ottawa@itamarty.gov.br)

d) Para informações sobre como solicitar uma escritura pública de revogação de procuração, [clique aqui](#).

\*Não existe revogação pública de instrumento de procuração particular.

---

## VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

PROCURAÇÃO PÚBLICA COM OUTORGANTE SIMPLES: CAD\$ 30.00 (PARA MAIS OUTORGANTES, **CAD\$ 30.00 POR ASSINATURA**)

---

PROCURAÇÃO PÚBLICA COM DOIS OUTORGANTES CASADOS  
(APRESENTAR CERTIDÃO DE CASAMENTO): **CAD\$ 30.00**

---

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUANDO IRMÃOS OU CO-HERDEIROS PARA  
INVENTÁRIO E HERANÇA (APRESENTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO  
COMPROVANDO FILIAÇÃO EM COMUM): **CAD\$ 30.00**

---

PROCURAÇÃO PARA INSS: **CAD\$ 7.50**

---

2a VIA DE PROCURAÇÃO: **CAD\$ 15**

---

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY  
ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE),  
NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".

---

#### PRAZO DE PROCESSAMENTO

As procurações são entregues no mesmo dia do agendamento.

AINDA TEM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO [AQUI](#)  
AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO  
SISTEMA [E-CONSULAR](#).

## Antecedentes Criminais

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 10/07/2022 14h41

SOMENTE POR VIA POSTAL. [CLIQUE AQUI](#)  
AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO  
SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa não emite Certidão de Antecedentes Criminais, mas pode legalizar Certidões de Antecedentes Criminais emitidas, por via eletrônica, pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Para acessar o site do DPF, [CLIQUE AQUI](#).

Para solicitar a legalização da Certidão de Antecedentes Criminais emitida na página da Polícia Federal, envie por correio ao Setor Consular todos os itens abaixo:

1. A certidão, emitida a partir do link acima indicado (atenção ao preenchimento dos dados na página da Polícia Federal, para que seu nome e dados de qualificação estejam corretos na certidão)
  2. Cópia simples de seu documento de identificação (passaporte ou outro documento oficial com foto)
  3. Ordem de pagamento no valor do serviço solicitado (CAD 7.50 por certificado)
- O pagamento deve ser efetuado por meio de ordem de pagamento ("Money Order") ou Cheque Certificado ("Certified Cheque") em nome de: "Embassy of Brazil - Ottawa". O Setor Consular não pode aceitar dinheiro em espécie, cheque pessoal, cartão de crédito ou débito.
  - Caso o consulente apresente, mais de uma solicitação de serviço, poderá ser emitida uma única ordem de pagamento ("Money Order") no valor total dos serviços.
4. Envelope de retorno, pré-pago e autoendereçado (Xpresspost/Canada Post, Fedex, Purolator, DHL etc.). É importante que o envelope tenha número de rastreamento.

SERÁ NECESSÁRIO ADQUIRIR DOIS ENVELOPES XPRESSPOST (CANADA POST). O PRIMEIRO SERÁ UTILIZADO PELO REQUERENTE PARA O ENVIO DA SOLICITAÇÃO, O SEGUNDO SERÁ UTILIZADO PELO CONSULADO PARA RETORNO DE TODOS OS DOCUMENTOS. O SETOR CONSULAR NÃO SE RESPONSABILIZA POR PERDA, EXTRAVIO, FURTO OU ATRASO DE CORRESPONDÊNCIA; PEDIDOS INCOMPLETOS SERÃO DEVOLVIDOS AO REMETENTE.

#### **VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

- CAN\$ 7.50

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL"

#### **PRAZO DE PROCESSAMENTO**

O prazo para processamento (excluindo remessas): 5 dias úteis

AINDA TEM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO [AQUI](#)   
AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR

# Carteira de Motorista - Declaração de equivalência

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 06/07/2022 09h10 Atualizado em 04/10/2022 12h42  
SOMENTE POR VIA POSTAL. [CLIQUE AQUI](#)

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

**O SETOR CONSULAR NÃO EMITE OU RENOVA CARTEIRA DE MOTORISTA BRASILEIRA. ESSE PROCEDIMENTO DEVE SER FEITO NO BRASIL JUNTO AO DETRAN DE SEU ESTADO.**



O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS DE DOCUMENTOS. É NECESSÁRIO ANEXAR AS CÓPIAS!

O Setor Consular pode emitir a **declaração de equivalência** da habilitação brasileira para que o interessado possa solicitar o pedido de habilitação canadense junto ao [órgão competente](#) na província de Ontário (no Quebec é a Société de l'assurance automobile du Québec - [SAAQ](#)).

A carteira de motorista brasileira (CNH) vale, como regra geral, por 90 dias contados após o titular entrar no Canadá. Depois desse período, o interessado deverá solicitar a carteira de motorista canadense.

Para adquirir a habilitação em Ontário, é praxe que as autoridades canadenses exijam dos brasileiros a apresentação de uma declaração de equivalência da CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Essa declaração é emitida pelo Setor Consular e pode ser solicitada observando as instruções abaixo.

CARTEIRAS DIGITAIS SÃO ACEITAS: SEGUNDO INFORMAÇÃO DO SERVICE ONTARIO, NESSE CASO, DEVE-SE APRESENTAR A CARTEIRA DIGITAL IMPRESSA JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DA EMBAIXADA.

A DECLARAÇÃO, EMBORA FEITA EM INGLÊS, NÃO CONSTITUI TRADUÇÃO DA CARTEIRA.

## **PASSO A PASSO:**

- Preencher o e-consular com todos os dados da carteira de motorista e fazer upload dos documentos abaixo;
- Após a validação pelo e-consular e recebimento do e-mail de confirmação, enviar seu pedido por via [postal](#) com os documentos abaixo:
  - a) original e cópia da Carteira de motorista brasileira (CNH);

- b) cópia de um documento de identificação brasileiro válido: carteira de identidade ou passaporte;
- c) informação atual do status da carteira de habilitação (prontuário) a ser obtida por consulta às páginas dos [DETRANS estaduais](#).
- d) envelope pré-pago e autoendereçoado XpressPost do Canada Post (possui código de rastreamento) para retorno do(s) documento(s);
- e) ordem de pagamento do Canada Post (money-order) em nome de "Embassy of Brazil"

O SETOR CONSULAR **NÃO** ACEITA DINHEIRO EM ESPÉCIE, CHEQUE PESSOAL OU CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO!

EM GERAL, O SERVICE ONTARIO NÃO ACEITA A CNH VENCIDA PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, POR ESSE MOTIVO, O SETOR CONSULAR SE DÁ AO DIREITO DE NÃO EMITIR O REFERIDO DOCUMENTO DE TRANSCRIÇÃO, UMA VEZ QUE ELE NÃO SERÁ ÚTIL PARA USO EM ONTARIO.

O SETOR CONSULAR SE RESERVA AO DIREITO DE NÃO EFETUAR O SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DA CNH FÍSICA E VÁLIDA (OU VENCIDA HÁ MENOS DE 1 ANO). TAMBÉM NÃO SERÁ EFETUADA TRANSCRIÇÃO DE CNH SUSPensa/EM PROCESSO DE SUSPENSÃO)

## VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

- CAN\$ 22.50

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".

## PRAZO DE PROCESSAMENTO

O prazo para processamento (excluindo remessas): 5 dias úteis

AINDA TEM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO [AQUI](#) 

# Notários Cadastrados

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para](#)

[área de transferência](#)

Publicado em 10/07/2022 15h02

## 1 -ADOLFO MORAIS

Immigration Law

Boghossian Morais LLP

24 Bayswater Avenue

Ottawa, ON, K1Y 2E4

T. (613) 701-0109

F. (613) 701-0036

[am@adolfomorais.com](mailto:am@adolfomorais.com)

bmlawyers.ca

**2- BRYAN PAUL DELANEY**

Delaney's Law Firm

487 Lewis St., 2nd Floor

Ottawa, Ontario K2P 0T2

(613) 233-7000, Toll free: 1.866.846-4191

[www.ottawalawyer.com](http://www.ottawalawyer.com)

**3 -EVGENY KOZLOV**

150 Elgin Street

10th Floor

Ottawa, ON, K2P 1L4

(613) 710-3784

[ekozlov@kozlovlaw.com](mailto:ekozlov@kozlovlaw.com)

**4- JAMES D. S. WHYTE**

MacQuarrie-Whyte-Killoran Lawyers

Gloucester Centre

208-1980 Ogilvie Road

Ottawa, Ontario K1J 9L3

(613) 748-1600

[www.mwklaw.ca](http://www.mwklaw.ca)

**5 -NANCY ELIZABETH HAM (LIZ HAM)**

Barrister and Solicitor

Liz Ham Law Office

Hampton Park Plaza

1419 Carling Avenue, Suite 205

Ottawa, Ontario K1Z 7L6

(613) 722-9300

[lizham.law@gmail.com](mailto:lizham.law@gmail.com)

**6 -RENATA WATKIN**

Barrister and Solicitor

Renata Watkin International Trade and Investment Law

3580 Rivergate Way, Suite 1902

Ottawa, ON K1V 1V5

613-795-7337

[watkin@sympatico.ca](mailto:watkin@sympatico.ca)

info@renatawatkinlaw.com

<http://renatawatkinlaw.com>

**7- R. WILLIAN MacQUARRIE**

MacQuarrie-Whyte-Killoran Lawyers

Gloucester Centre

208-1980 Ogilvie Road

Ottawa, Ontario K1J 9L3

(613) 748-1600

[www.mwklaw.ca](http://www.mwklaw.ca)

**Procedimento para cadastramento de Notários na Embaixada:**

1. uma amostra da assinatura e impressão do selo seco do Notário em papel timbrado da empresa ou escritório deve ser apresentada ao Setor Consular da Embaixada (deve constar a data de validade da licença, bem como o endereço completo do profissional no carimbo que este colocará no documento)
2. a assinatura do notário deverá ter sido autenticada pelo [Department of Foreign Affairs Trade and Development](#)

## Autenticação de Cópias

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 10/07/2022 17h16

SOMENTE POR VIA POSTAL. [CLIQUE AQUI](#)

UPLOAD E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR ANTES DO ENVIO PELO CORREIO: [CLIQUE AQUI](#).

Cópias de documentos podem ser autenticadas somente com a apresentação do documento original.

 FAVOR TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. O CONSULADO NÃO FAZ CÓPIAS.



---

## VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

### DOCUMENTOS EM PORTUGUÊS:

- Cópias feitas fora do Setor Consular, por documento, independente do número de páginas: CAD\$ 7.50
- Cópias feitas no Setor Consular, por documento, independente do número de páginas: CAD\$ 15.00

### DOCUMENTOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO:

- Cópias feitas fora do Setor Consular, por documento, independente do número de páginas: CAD\$ 15.00
- Cópias feitas no Setor Consular, por documento, independente do número de páginas: CAD\$ 22.50

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".

---

## PRAZO DE PROCESSAMENTO

O prazo para processamento (excluindo remessas): 5 dias úteis

---

AINDA TEM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO [AQUI](#) 

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR.

# Registro de Nascimento

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para](#)

[área de transferência](#)

Publicado em 10/07/2022 19h05

ESTE SERVIÇO É PRESENCIAL.  
AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

- O registro consular de nascimento ficará condicionado ao prévio registro consular do casamento dos genitores que tenham se casado no exterior, e especialmente quando o casamento implicou mudança de nome dos genitores, já consignada na certidão estrangeira de nascimento do registrando.
- O registro de nascimento só poderá ser efetuado quando não houver registro em outra Repartição Consular brasileira ou transcrição da certidão local em Cartório de Registro Civil no Brasil. A lavratura de duplo registro e a existência de informações inverídicas no requerimento implicarão crime de falsidade ideológica.
- Nos termos da Constituição Federal de 1988, os filhos de brasileiros nascidos no exterior são brasileiros natos, desde que registrados em Repartição Consular brasileira.
- O registro de nascimento consular pode ser efetuado em qualquer tempo, independentemente da idade do registrando, nos termos dos artigos 32 e 46 da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela lei nº 11.790/2008.
- A fim de produzir efeitos no Brasil, a certidão consular de nascimento deverá ser posteriormente transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do local de domicílio do registrado, no Brasil, ou, ainda, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do Distrito Federal, na falta de domicílio.
- O registro de nascimento e a primeira via da certidão são gratuitos. Cada segunda-via adicional custa Cnd \$7.50.

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa registra nascimentos ocorridos em território canadense, mediante apresentação da certidão de nascimento local e demais documentos (lista abaixo).

---

### Informações gerais

Os genitores devem primeiramente solicitar o registro de nascimento. Uma vez pronto, os pais poderão pedir o passaporte.

A documentação referente à solicitação de registro de nascimento poderá ser enviada pelo correio. Entretanto, quando o documento estiver pronto, o requerente deverá comparecer pessoalmente a esta repartição consular para assinar o termo (livro) e retirar a certidão.

O registro consular poderá ser efetuado em qualquer tempo, independentemente da idade do registrando, nos termos abaixo descritos.

Os procedimentos para o registro de nascimento no Setor Consular, de acordo com a idade do registrando são:

- [Menores de 12 anos](#): o registro de nascimento exige a presença do declarante (pai ou mãe, obrigatoriamente de nacionalidade brasileira) na Repartição consular. Não são necessários a presença do registrando e o comparecimento de testemunhas.
  - [Entre 12 e 16 anos incompletos](#): o registro de nascimento exige a presença do declarante (pai ou mãe, obrigatoriamente de nacionalidade brasileira), do registrando e de duas testemunhas na Repartição consular.
  - [Entre 16 a 18 anos incompletos](#): o declarante será o próprio registrando, assistido pelo(a) genitor(a) brasileiro(a) ou representante legal. O requerimento e o termo de registro serão assinados pelo registrando e pelo(a) genitor(a) ou responsável legal, bem como por duas testemunhas devidamente qualificadas.
  - [Maiores de 18 anos](#): o declarante será o próprio registrando, que assinará o requerimento, sendo desnecessária a presença dos genitores. O requerimento e o termo de registro serão assinados pelo registrando e por duas testemunhas, devidamente qualificadas, que deverão ser indicadas pelo requerente.
- 

## Discrepância de grafia do nome entre documentos brasileiros e estrangeiros

Nos casos em que houver discrepância de grafia e/ou composição entre os nomes inscritos nos documentos brasileiros e estrangeiros apresentados, não sendo possível identificar de maneira segura o registrando e/ou os seus ascendentes no registro civil consular:

- os interessados deverão providenciar, previamente, no registro civil local, a retificação dos nomes, a fim de que no documento estrangeiro a grafia e a composição do(s) nome(s) sejam idênticas àquelas constantes no documento brasileiro.
  - não serão suficientes declarações de órgãos locais que atestem tão somente que os nomes diferentes identificam a mesma pessoa.
  - alternativamente, a unificação de grafia e composição de nomes poderá ser solicitada, no Brasil, por via judicial.
- 

## PASSO A PASSO:

TODOS OS SERVIÇOS CONSULARES DEVEM SER PREVIAMENTE VALIDADOS E AGENDADOS PELO SISTEMA E-CONSULAR [AQUI](#).

 FAVOR APRESENTAR TODAS AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

O declarante deverá apresentar à Autoridade Consular, por ocasião da solicitação do registro consular de nascimento, os seguintes documentos:

- [Formulário de Registro de Nascimento](#) devidamente preenchido e assinado pelo(a) declarante;
- Original e cópia da certidão de registro de nascimento local - o documento estrangeiro a ser apresentado deve conter a filiação e informação sobre local (hospital) em que a criança nasceu. Em Ontario, o documento que contém essa informação é "Certificate Copy of Birth Registration - Statement of Live Birth - veja link do governo de Ontario [aqui](#). Trata-se do antigo "Long Form" e não uma cópia autenticada da certidão, observada a eventual necessidade de legalização consular ou apostilamento quando emitida em outro país. Não há necessidade de legalização se o documento tiver sido emitido no Canadá, ainda que em outra jurisdição consular;
- Original e cópia de documento de identidade do requerente, caso este seja o próprio registrando (maiores de 18 anos);
- Original e cópia de um dos seguintes documentos comprobatórios da nacionalidade brasileira do(a) genitor(a) brasileiro(a):
  - a) certidão brasileira de registro de nascimento ou certificado de naturalização (para os naturalizados); ou
  - b) certidão brasileira de registro de casamento;
- Original e cópia de documento brasileiro comprobatório da identidade do(a) genitor(a) brasileiro(a): preferencialmente cédula de identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados ou do Distrito Federal, ou outro órgão estadual ou distrital competente.

Na impossibilidade de apresentar cédula de identidade, poderão ser aceitos:

  - a) passaporte, ainda que com prazo de validade vencido há menos de dois anos; ou
  - b) carteira expedida por órgão público que seja reconhecida, por lei federal, como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou
  - c) carteira nacional de habilitação, com fotografia, expedida pelo DETRAN; ou
  - d) documento de identidade expedido por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- Original e cópia de documento comprobatório da nacionalidade e da identidade do outro genitor:

a) quando brasileiro: os mesmos documentos dos itens 3 e 4;

b) quando estrangeiro: passaporte ou documento de identidade válidos, emitido por órgão local competente; e documento que comprove sua filiação.

---

### Traslado da Certidão no Brasil

A fim de produzir efeitos no Brasil, a certidão consular de nascimento deverá ser posteriormente transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do local de domicílio do registrado, no Brasil, ou, ainda, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do Distrito Federal, na falta de domicílio no Brasil. O traslado de certidão consular de nascimento é um procedimento simples, descrito na resolução nº 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

[Resolução nº 155, de 16 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\).](#)

---

### VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

- PRAZOS DE TRÂMITE (Entrega): 5 dias úteis
- VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO: Registro de Nascimento: gratuito.
- Segunda Via = CAD 7.50

O pagamento deve ser efetuado por meio de ordem de pagamento "money order" ou cheque certificado "certified cheque" em nome de "Embassy of Brazil". Não é aceito dinheiro em espécie, cheque pessoal ou cartão de crédito/débito.

---

### INFORMAÇÕES DE PEDIDO VIA CORREIO

Para instruções de como enviar a documentação pelo correio, CLIQUE AQUI.



A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO PODERÁ SER ENVIADA PELO CORREIO. ENTRETANTO, QUANDO O DOCUMENTO ESTIVER PRONTO, O REQUERENTE DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE A ESTA REPARTIÇÃO CONSULAR PARA ASSINAR O TERMO E RETIRAR A CERTIDÃO.

---

## SEGUNDA VIA

Somente emitimos segunda via de Certidão de Nascimento registrada pelo próprio Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa e que ainda não tenha sido trasladada, no Brasil, em Cartório do 1º Ofício de Registro Civil. Se já houve a transcrição, o interessado deverá entrar em contato com o cartório em questão para obter sua segunda via.

Esse serviço deverá ser solicitado pelo correio, sem a necessidade de comparecimento, mediante preenchimento, assinatura e envio de [termo de responsabilidade em que o requerente](#) declara que a primeira via nunca foi registrada em cartório brasileiro, juntamente com cópia de documento de identificação do requerente.

TRIAGEM PRÉVIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO PELA PLATAFORMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

A taxa consular é de CAD 7,50.

Atenção: caso o nascimento tenha sido registrado no Brasil, há uma ferramenta de solicitação online de segundas vias, em formato digital, com a devida certificação. Informações detalhadas estão disponíveis no Portal do Registro Civil.

---

AINDA TEM DÚVIDAS? CLIQUE [AQUI](#) 

## Registro de Casamento

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para

[área de transferência](#)

Publicado em 11/07/2022 10h31 Atualizado em 07/10/2022 13h23

ESSE SERVIÇO É PRESENCIAL.

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).



FAVOR TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

### 1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O casamento de brasileiros no Canadá deve ser registrado no Consulado. Após o registro consular, para que o casamento ganhe a devida publicidade no Brasil e para que possa produzir efeitos jurídicos no país, deverá ser registrado em cartório de primeiro ofício de registro civil no domicílio do(a)(s) genitor(es) no Brasil. Na falta de domicílio no país, o registro poderá ser feito em cartório de primeiro ofício de registro civil em Brasília – DF.

O registro consular de casamento não poderá ser efetuado quando houver registro anterior em outra Repartição Consular brasileira ou traslado direto da certidão local em Cartório de 1º Ofício de Registro Civil no Brasil.

A lavratura de duplo registro de casamento e/ou a declaração de informações inverídicas no requerimento implicarão crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal brasileiro.

## 2. QUEM PODE SOLICITAR O SERVIÇO

O(a) cônjuge brasileiro(a) deve solicitar o registro ao Consulado e ser o declarante no registro. Se ambos forem brasileiros, qualquer um dos dois. O declarante é aquele que conferirá os dados e assinará o termo de registro de casamento presencialmente no Consulado).

O REGISTRO CONSULAR DE CASAMENTO EXIGE O COMPARECIMENTO DOS DOIS NUBENTES NA REPARTIÇÃO CONSULAR NO MOMENTO DA RETIRADA DO DOCUMENTO PRONTO.

## 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (PARA CASAMENTOS CELEBRADOS NO CANADÁ)

1) [Formulário de pedido de Registro de Casamento](#) preenchido no [e-consular](#) (depois de preencher e enviar o formulário eletronicamente, ele deverá ser impresso, assinado e entregue ao agente consular quando do comparecimento).

2) Certidão de casamento canadense original (MARRIAGE REGISTRATION - "long form"), na qual devem constar, obrigatoriamente, os nomes dos noivos, filiação, data da cerimônia e nome do celebrante.

- Não será aceito o "Marriage Certificate" canadense para fins de registro de casamento;
- Para obter o Marriage Registration, veja as informações no [Services Ontário](#) . Veja no Link <https://www.ontario.ca/page/how-get-copy-ontario-marriage-certificate-online> como obter uma Certified Copy of Marriage Registration (como o documento acima)
- Certidões que não contenham necessariamente estas informações não poderão ser aceitas; no caso das províncias atlânticas, além do Marriage Certificate, apresentar também cópia autenticada pela autoridade de registro civil do Marriage Registration Form, ou documento equivalente em que constem todas as informações acima;
- No caso de o casamento ter sido celebrado em outro país que não o Canadá, a certidão de casamento deverá ser previamente legalizada pela Repartição Consular brasileira da jurisdição competente ou apostilada pela autoridade local competente.

3) Do(a) cônjuge brasileiro(a) - (documento original e cópia simples, a Embaixada não faz cópias)

- Documento de identificação do(a) cônjuge brasileiro(a) com foto (passaporte brasileiro ou carteira de identidade, o que for mais recente);

- Dependendo do estado civil anterior:

- Se solteiro: certidão brasileira de nascimento emitida há menos de seis meses;
- Se divorciado: certidão brasileira de casamento emitida há menos de seis meses com averbação de divórcio; ou
- Se viúvo: certidão brasileira de casamento com averbação do óbito do ex-cônjuge, emitida há menos de seis meses.

A apresentação de uma dessas certidões com data recente é requisito legal para a comprovação do estado civil no Brasil. Caso não tenha a certidão recente, poderá solicitar segunda via a seu cartório no Brasil ou online, em formato digital, ao Portal do Registro Civil, que é o canal oficial da ARPEN Brasil (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais): <https://registrocivil.org.br/>.

OBS: em casos excepcionais, aqueles que eram anteriormente solteiros e que não tenham como obter segundas vias de suas certidões de nascimento, poderão assinar declaração, juntamente com duas testemunhas, de não haver impedimento para a contração do matrimônio (a ser assinada no Consulado ou perante notário público local, com firma registrada no Consulado).

3) Do(a) cônjuge estrangeiro(a) - (documento original e cópia simples, a Embaixada não faz cópias)

- Documento de identificação do(a) cônjuge estrangeiro(a) com foto (passaporte);

- Certidão de nascimento (apenas no caso de a certidão de casamento canadense não trazer a filiação do(a) cônjuge estrangeiro(a) (se a certidão de nascimento não for canadense, o documento deverá apostilado (legalizado) pela autoridade competente do país emissor do documento para que possa ser aceita pelo Consulado.

- Caso o(a) cônjuge estrangeiro tenha sido anteriormente casado: prova da dissolução legal do(s) matrimônio(s) anterior(es). Se casado com cônjuge brasileiro, apresentar certidão com averbação de divórcio emitida por cartório brasileiro; se casado com cônjuge estrangeiro, apresentar a certidão ou sentença estrangeira de divórcio.

- [Declaração de inexistência de casamento anterior / divórcio](#) a ser assinada por ambos os cônjuges perante a Autoridade Consular ou com firma reconhecida perante as autoridades locais, da parte estrangeira de que nunca se casou e se divorciou de um(a) brasileiro(a) antes do atual casamento.

4) Pacto Antenupcial

Se não houver Antenupcial: [Declaração de inexistência de pacto antenupcial](#) devidamente preenchida e assinada por ambos os cônjuges perante a Autoridade Consular ou com firma reconhecida perante as autoridades locais, da parte estrangeira.



Se houver pacto Antenupcial: O documento deverá estar devidamente legalizado por notário público local.

Atenção: o pacto antenupcial deverá registrado em cartório brasileiro juntamente com a certidão consular de casamento a fim de que seja reconhecido no Brasil Para isso, será necessário legalizar o documento no Consulado. Recomenda-se solicitar o serviço de legalização do pacto antenupcial juntamente com o registro consular de casamento.

#### 4. COMO SOLICITAR O SERVIÇO

A solicitação de registro consular de casamento deve ser feita através do sistema [e-consular](#).

Você deverá se cadastrar no sistema, preencher o formulário eletrônico, fazer o upload dos documentos necessários e enviar seu pedido online.

Em seguida, faremos a conferência e, se estiver tudo em ordem, validaremos seu pedido para que você possa agendar seu comparecimento ao Consulado, ocasião em que deverá apresentar todos os documentos originais, pagar a taxa consular (CAD30,00), conferir e assinar os termos correspondentes. Em seguida à sua assinatura, será emitida a certidão consular de casamento, que lhe será entregue ao fim do atendimento.

Não existe a possibilidade de o registro consular ser efetuado pelo correio ou por procuração, seja pública ou particular.

#### 5. TRASLADO DA CERTIDÃO NO BRASIL

A fim de produzir efeitos no Brasil, a certidão consular de casamento deverá ser posteriormente transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do local de domicílio do registrado, no Brasil, ou, ainda, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do Distrito Federal, na falta de domicílio no Brasil. O traslado de certidão consular de nascimento é um procedimento simples, descrito na resolução nº 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Informações detalhadas em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/57>.

#### 6. SEGUNDA VIA

Somente emitimos segunda via de Certidão de casamento registrada pelo próprio Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa e que ainda não tenha sido trasladada, no Brasil, em Cartório do 1º Ofício de Registro Civil. Se já houve a transcrição, o interessado deverá entrar em contato com o cartório em questão para obter sua segunda via.

Esse serviço deverá ser solicitado pelo correio, sem a necessidade de comparecimento, mediante preenchimento, assinatura e envio de termo de responsabilidade em que o requerente declara que a primeira via nunca foi registrada em cartório brasileiro, juntamente com cópia de documento de identificação do requerente.

TRIAGEM PRÉVIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO PELA PLATAFORMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

A taxa consular é de CAD 7,50.

Atenção: caso o casamento tenha sido registrado no Brasil, há uma ferramenta de solicitação online de segundas vias, em formato digital, com a devida certificação. Informações detalhadas estão disponíveis no [Portal do Registro Civil](#).

#### 7. REGIME DE BENS

A legislação brasileira determina que o regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei do país em que tiverem os nubentes domicílio, e, se este for diverso, a do primeiro domicílio conjugal (art. 7º, § 4º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942 – Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro, LIN).

O regime de bens nos casamentos celebrados no Canadá depende da província onde o casamento foi celebrado.

#### 8. MUDANÇA DE NOME

A legislação do Quebec não prevê alteração de sobrenome dos cônjuges por ocasião do casamento. Segundo a legislação brasileira, a composição do nome dos cônjuges após o casamento será regulada pela lei do país de celebração do casamento ou, se diverso, do país do primeiro domicílio do casal (Art. 7º, caput, do Decreto nº 4.657/1942 – Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro, LIN).

Por essa razão, no registro consular de casamento celebrado no Québec, não é possível acrescentar sobrenome do(a) outro(a) cônjuge.

#### 9. CASAMENTO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO

O Consulado está habilitado a lavrar registro consular de casamento, com base em certidão canadense de casamento entre pessoas do mesmo sexo, desde que pelo menos uma delas seja nacional brasileiro.

Aplicam-se ao registro de casamento homoafetivo os mesmos requerimentos descritos acima.

Para maiores informações sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo no Brasil, [clique aqui](#).

#### 10. PRAZO DE PROCESSAMENTO

O registro de casamento é entregue na data do agendamento.

#### 11. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CAN\$ 30.00

CAN\$ 7.50 - SEGUNDA VIA

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".

# Registro de Óbito

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para

[área de transferência](#)

Publicado em 06/10/2022 14h47 Atualizado em 10/11/2022 14h40

- [1. Informações gerais](#)
- [2. Quem deve solicitar o registro](#)
- [3. Documentos necessários](#)
- [4. Forma de solicitação](#)
- [5. Taxa consular](#)
- [6. Segunda via](#)

## 1) Informações gerais

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa registra óbito ocorrido na jurisdição consular (Ottawa e Gatineau).

Para que produza efeitos no Brasil, a certidão de óbito expedida pelo Consulado deve ser transcrita em Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do domicílio do registrado, ou no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil do Distrito Federal (Lei do Registro Público, nº 6.015, de 31/12/1973).

## 2) Quem deve solicitar o registro

Deve ser o declarante do registro consular de óbito, preferencialmente, um familiar direto: filho, irmãos, pai, mãe, cônjuge ou companheiro.

Alternativamente, o familiar poderá dar poderes por procuração para que outra pessoa (por exemplo, representante de casa funerária) seja o declarante.

## 3) Documentos necessários

a) Este formulário eletrônico de requerimento de registro de óbito deve ser integralmente preenchido e enviado. Em seguida, favor imprimir o formulário, que deverá ser apresentado e assinado pelo(a) declarante diante da autoridade consular, quando do comparecimento;

b) Certidão de óbito oficial;

c) Laudo médico com a causa mortis, caso essa informação não esteja explícita na certidão de óbito,

d) Atestado de cremação, quando cabível,

e) Certificado de embalsamamento, quando for o caso,

f) documentos de identificação brasileiros do falecido (RG, passaporte, ainda que vencido);

g) Cartão CPF, título de eleitor, se disponíveis. Favor fornecer a maior quantidade de informações possível sobre os registros do falecido, como: CPF, certidão de nascimento, número do título de eleitor, inscrição no INSS (se contribuinte individual), inscrição do PIS/PASEP, número de benefício previdenciário (se aplicável), carteira de trabalho.

h) Certidão brasileira de casamento, se casado.

i) passaporte brasileiro ou outro documento de identidade brasileiro do declarante, Se o declarante for estrangeiro, carteira RNM/RNE (se disponível) ou passaporte estrangeiro.

j) documentos de identidade brasileiros ou passaportes brasileiros do cônjuge e dos filhos do falecido, se disponíveis.

4) Forma de solicitação:

a) Preencher, fazer o upload dos documentos e enviar o formulário eletrônico do e-consular, [clikando aqui](#);

b) Aguardar a validação do seu pedido pelo Consulado;

c) Realizar seu agendamento;

d) Comparecer na data e horário agendados, ocasião em que deverão ser apresentados os documentos originais.

5) Taxa consular

Este serviço é gratuito.

6) Segunda via

Somente emitimos segunda via de Certidão de óbito registrada pelo próprio Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa e que ainda não tenha sido trasladada, no Brasil, em Cartório do 1º Ofício de Registro Civil. Se já houve a transcrição, o interessado deverá entrar em contato com o cartório em questão para obter sua segunda via.

Esse serviço deverá ser solicitado pelo correio, sem a necessidade de comparecimento, mediante preenchimento, assinatura e envio de termo de responsabilidade em que o requerente declara que a primeira via nunca foi registrada em cartório brasileiro ([clique aqui](#)), juntamente com cópia de documento de identificação do requerente.

O pedido deverá ser feito pelo e-consular.

A taxa consular é de CAD 7,50.

Atenção: caso o óbito tenha sido registrado no Brasil, há uma ferramenta de solicitação online de segundas vias, em formato digital, com a devida

certificação. Informações detalhadas estão disponíveis no Portal do Registro Civil (<https://registrocivil.org.br/>)

Ainda tem dúvidas? Contate-nos: [consular.ottawa@itamaraty.gov.br](mailto:consular.ottawa@itamaraty.gov.br)

## 7) Legalização de documentos para o caso de traslado de restos mortais para o Brasil

Os seguintes documentos, emitidos na Região da Capital Nacional (Ottawa/Gatineau), devem ser legalizados pela Embaixada, quando cabível:

- a) Laudo médico;
- b) Certidão de cremação;
- c) Atestado de embalsamento.

Custo da legalização, por documento: **CAN\$ 30.00**, veja informações [aqui](#).

## 8) Traslado de certidões de registro civil

Ao retornar ao Brasil (a passeio ou de forma definitiva), os brasileiros deverão providenciar, com a máxima brevidade, o traslado das certidões de registro civil (nascimento, casamento e óbito) emitidas no exterior.

O traslado é o registro da certidão, emitida por Repartição Consular brasileira ou órgão de registro civil estrangeiro, em Cartório de 1º Ofício de Registro Civil, a fim de que o ato possa produzir efeitos jurídicos plenos no território nacional.

Após o traslado, o interessado irá dispor de um registro definitivo do ato no Brasil, do qual poderão ser emitidas as respectivas certidões, que deverão ser apresentadas, quando necessário, na prática de atos da vida civil no território nacional.

As instruções e os pré-requisitos para o traslado encontram-se na [Resolução nº 155, de 16 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#).

## 9) Traslado de Corpo ou Cinza para o Brasil. As providências são:

**NO CASO DE TRASLADO DO CORPO PARA O BRASIL**, as autoridades brasileiras determinam que sejam apresentados os documentos abaixo:

1. Registro de Óbito expedido por Repartição Consular brasileira (veja informações acima)
2. Certificado de traslado do corpo (Official disposition, removal or transportation permit)
3. Certificado de Embalsamamento (Certificate of embalming)
4. Atestado sanitário emitido pela funerária declarando que a causa da morte não ocorreu em consequência de doença infecto-contagiosa (infectious disease) e que a caixa que recobre a urna funerária está conforme as exigências legais.

• Em caso de óbito provocado por doença contagiosa, ou passível de quarentena, ou com potencial de infecção comprovada, o corpo deverá estar acondicionado em urna metálica hermeticamente fechada;

Atenção: Todos os documentos citados acima (exceto registro consular de óbito) precisam ser legalizados pelo Consulado.

• **NO CASO DE CREMAÇÃO**, as autoridades brasileiras determinam que sejam apresentados os documentos abaixo:

1. Registro de Óbito expedido por Repartição Consular brasileira (veja informações acima)
2. Autorização para a Cremação (Cremation permit);
3. Certificado de Cremação (Cremation certificate);
4. As autoridades brasileiras requerem igualmente que as cinzas sejam transportadas em urna impermeável e lacrada.

Importante: Todos os documentos citados acima (exceto registro consular de óbito) precisam ser legalizados pelo Consulado.

- O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa não dispõe de verba para fazer o traslado de restos mortais, nem para providenciar embalsamento, incineração ou sepultamento. Tais providências serão responsabilidade da família do falecido.
- É recomendável contatar a empresa funerária no Brasil para verificar os procedimentos relativos à entrada e desembarque do corpo no Brasil e à documentação referente ao enterro.
- O transporte só poderá ser efetuado após autorização da Administração do Aeroporto de embarque. A funerária contratada deverá obter essa autorização.

## Autorização de Viagem para Menores

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 11/07/2022 08h38 Atualizado em 23/09/2022 11h54

ESSE SERVIÇO PODE SER TANTO PRESENCIAL QUANTO PELO CORREIO. VERIFIQUE PASSO A PASSO.

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

 FAVOR TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

### NORMAS GERAIS

- Menores de 18 anos de nacionalidade brasileira somente poderão deixar o território nacional desacompanhados de ambos os genitores com documento de autorização dos pais ou responsáveis legais.

- Mesmo que o menor possua outra nacionalidade e tenha entrado no Brasil portando passaporte estrangeiro, será necessária a autorização de viagem para que o menor que também tenha nacionalidade brasileira possa sair do Brasil desacompanhado de ambos os genitores.
  - Caso viaje na companhia de apenas um dos pais, o menor somente poderá sair do Brasil quando devidamente autorizado pelo outro genitor. (Artigos 83 e 84 do [Estatuto da Criança e do Adolescente](#)). Isso também vale para menores que possuam uma outra cidadania além da brasileira e que tenham entrado em território nacional portando apenas o documento de viagem estrangeiro.
  - A Autorização de Viagem de Menor deverá conter prazo de validade, a ser fixado pelos genitores ou responsáveis pelo menor. Em caso de omissão, a autorização será válida por dois anos. ([Resolução 131/2011](#) do [Conselho Nacional de Justiça](#)).
  - O documento de Autorização de Viagem de Menor não constitui autorização para fixação de residência do menor no exterior. Eventual autorização para fixar residência no exterior terá de ser acrescentada expressamente ao texto da Autorização de Viagem.
  - A autorização de viagem pode ser suprida pela autorização inscrita no passaporte brasileiro válido do menor.
  - A Autorização para viagem dentro do território brasileiro SOMENTE é necessária para menores de 16 anos desacompanhados de ambos os pais ou na companhia de pessoas que não sejam seus parentes até 3º grau (irmãos maiores de idade, tios e avós).
  - Ou seja, se o seu filho/a for maior de 16 anos ou se ele/ela estiver viajando dentro do Brasil com um dos pais ou com um dos avós, um tio(a) ou irmão(irmã) maior de 18 anos, NÃO É NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL.
  - O adolescente maior de 16 anos não necessita de autorização para viajar dentro do território nacional, bastando portar documento de identificação, observado o que dispõe Resolução da ANTT, para viagens terrestres, e da ANAC, para viagens aéreas.  
[AUTORIZAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ASSINATURA](#)  
[AUTORIZAÇÃO POR LEGALIZAÇÃO](#)  
[AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NO PASSAPORTE DO MENOR](#)  
[VALORES E FORMA DE PAGAMENTO](#)  
[PRAZO DE PROCESSAMENTO](#)
-

## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR BRASILEIRO - RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

SOMENTE PARA PAIS BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS PORTADORES DE RNE/CRNM VÁLIDO (DEVEM COMPARECER PESSOALMENTE À EMBAIXADA NA DATA AGENDADA PELO E-CONSULAR)

A autorização consular de viagem é uma das alternativas de autorização de viagem amparadas pela a Resolução 131 de 26/05/2011 do Conselho Nacional de Justiça, para que o menor brasileiro possa sair do Brasil com apenas um dos genitores, desacompanhado ou na companhia de terceiros.

Trata-se de uma declaração consular de autorização de viagem que deve ser retirada pessoalmente, mediante solicitação e agendamento pelo sistema e-consular, pelo pai e/ou mãe que estiver autorizando a viagem. Para essa solicitação, é necessário que ambos os genitores compareçam ao Consulado.

### **PASSO A PASSO:**

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

- Preencher 2 vias do [formulário de Autorização de Viagem para viajar na presença do pai, da mãe ou de terceiro ou desacompanhado](#) à máquina ou em letra de forma, sem abreviaturas e sem rasuras. Devem ser apresentadas ao Consulado uma via da autorização de viagem para cada menor. O formulário deve estar apenas preenchido, pois será assinado na presença do agente consular;
- Trazer original e cópia do documento de identidade brasileiro dos pais (passaporte válido ou carteira de identidade emitida há menos de 10 anos ou RNE válida - CNH não é aceita) do(s) genitor(es) do menor que estiver(em) assinando o documento;
- Preencher a ficha de [Assinatura de Autógrafo](#). A assinatura deve ser feita na presença do agente consular no dia do agendamento;
- Certidão de nascimento do menor (original ou cópia autenticada);
- Passaporte do menor (original ou cópia autenticada);
- No caso de viagem com terceiros, passaporte ou RG brasileiro do terceiro (original ou cópia autenticada).

 FAVOR TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

SE O PASSAPORTE DO MENOR JÁ CONSTAR A FILIAÇÃO, NÃO É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO. NESTE CASO, EVENTUAL CÓPIA DEVERÁ CONTER A(S) PÁGINA(S) COM A INFORMAÇÃO DE FILIAÇÃO, CASO SEJA DO SEU INTERESSE SOLICITAR ESSE SERVIÇO POR VIA POSTAL (CORREIO), FAVOR OPTAR PELA "AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM POR LEGALIZAÇÃO".



PAIS ESTRANGEIROS NÃO PORTADORES DE RNE/CRNM VÁLIDA NÃO PODEM RECONHECER FIRMA NO CONSULADO. (VERIFICAR AUTORIZAÇÃO POR LEGALIZAÇÃO)

### ATENDIMENTO PRESENCIAL.

---

#### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR POR LEGALIZAÇÃO SOLICITAÇÃO POR CORREIO OU POR TERCEIRO DE PAIS BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS PORTADORES OU NÃO DE RNE

Esse modelo de autorização contempla os pais brasileiros que não podem comparecer ao Setor Consular para assinar o formulário de autorização perante o agente consular ou que não possuam documento brasileiro hábil para reconhecimento de firma, ou ainda pais estrangeiros não portadores de RNE, residentes na [jurisdição](#) do Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa (Ottawa e Gatineau).

 FAVOR TRAZER AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

SE VOCÊ É BRASILEIRO E NÃO POSSUI UM DOCUMENTO BRASILEIRO VÁLIDO, NOSSA RECOMENDAÇÃO É DE RENOVAR SEU PASSAPORTE, UMA VEZ QUE NO EXTERIOR, O DOCUMENTO BRASILEIRO POR EXCELÊNCIA É O PASSAPORTE. PARA SOLICITAÇÃO DE ALGUNS SERVIÇOS NO CONSULADO (COMO PROCURAÇÕES, REGISTROS PÚBLICOS, CERTIDÕES, ENTRE OUTROS) É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO BRASILEIRO VÁLIDO E QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO (EMITIDO HÁ MENOS DE 10 ANOS) E QUE COMPROVE SUA CIDADANIA (NÃO É ACEITA CNH PARA TANTO).

#### PASSO A PASSO:

- Preencher 2 vias do [formulário de Autorização de Viagem para viajar na presença do pai, da mãe ou de terceiro ou desacompanhado](#) à máquina ou em letra de forma, sem abreviaturas e sem rasuras. Devem ser apresentadas ao Consulado uma via da autorização de viagem para cada menor;
- Após o preenchimento, o(s) formulário(s) deverão ser assinados perante um [Notary Public da jurisdição da Embaixada do Brasil em Ottawa](#) (Ottawa e Gatineau);
- Após assinado, há duas opções:
- Se o [notário estiver registrado](#) junto ao Setor Consular basta enviar a documentação pelo correio após seu requerimento ter sido validado pelo e-consular;
- Se o notário não estiver registrado junto ao Setor Consular da Embaixada o documento já notariado deve ser certificado/reconhecido pela autoridade governamental - DFATD Global Affairs Canada ([ver item 2 na página de Legalizações](#));
- Deve-se então acessar o sistema e-consular e fazer a solicitação do serviço "Legalização - Reconhecimento de Firma de estrangeiros";

- Esperar a validação pelo e-consular para agendar atendimento ou enviar a documentação pelo correio (será enviado um link com informações sobre o agendamento/envio pelo correio).
- 

## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NO PASSAPORTE DO MENOR

Os pais podem pedir a inclusão, no novo passaporte do filho menor, de autorização de viagem. A autorização somente pode ser incluída quando da emissão de novo passaporte.

Para detalhes, veja a seção [Passaporte para Menores de 18 anos](#). O formulário deve estar apenas preenchido, pois será assinado na presença do agente consular.

---


## VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- GRATUITA.
- 

## PRAZO DE PROCESSAMENTO

Após validação pelo e-consular, a autorização será emitida na data do agendamento, se presencial, ou de 5 a 7 dias úteis em caso de envio pelo correio.

---

AINDA TEM DÚVIDAS? [CLIQUE AQUI](#) 

# Serviço Militar

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para

[área de transferência](#)

Publicado em 11/07/2022 09h44

ESTE SERVIÇO É PRESENCIAL

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

## INFORMAÇÕES GERAIS

a. Todo brasileiro do sexo masculino é obrigado a prestar serviço militar, com exceção dos eclesiásticos.

- b. O brasileiro residente no exterior deverá manter regular sua situação militar entre 18 e 45 anos de idade.
  - c. Os homens de nacionalidade brasileira residentes no exterior devem alistar-se até 30 de junho do ano em que completar 18 anos de idade, junto à Repartição Consular do Brasil mais próxima. Os alistados ficam vinculados ao Exército brasileiro.
  - d. Brasileiros residentes no exterior há pelo menos 3 meses podem solicitar a dispensa do serviço militar no momento do alistamento ou após.
  - e. A autoridade consular pode alistar brasileiros de mais de 18 anos, até o limite de 45 anos de idade. Após o alistamento, o brasileiro recebe um certificado de alistamento militar (CAM).
  - f. Os serviços militares oferecidos pelo Consulado-Geral são gratuitos.
- 

## ALISTAMENTO

No momento do alistamento, o brasileiro já poderá requerer a dispensa do serviço militar.

Ao dirigir-se à Repartição Consular para alistar-se, o cidadão deverá estar munido de:

- Formulário de Alistamento Militar devidamente preenchido [clique aqui](#); se graduado em curso universitário, informar o nome do curso e a ocupação atual;
  - Certidão de nascimento ou de casamento (em caso de brasileiro naturalizado ou por opção, trazer a prova de naturalização ou a certidão do termo de opção), original e cópia (a Embaixada não faz cópia);
  - Passaporte ou carteira de identidade brasileira, original e cópia (a Embaixada não faz cópia)
- 

## CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI)

Todo brasileiro residente há mais de 03 (três) meses no exterior, pode requerer o Certificado de Dispensa de Incorporação.

Aqueles que, a partir do dia 1º de maio do ano em que completar 18 (dezoito) anos e residente no exterior, poderão requerer a liberação do Serviço Militar Inicial e a concessão do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

---

## APRESENTAÇÃO ANUAL E DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR

Os cidadãos residentes no exterior já alistados tinham de apresentar-se anualmente no Consulado para adiar sua incorporação. Isso não é mais necessário. Já é possível solicitar a dispensa do serviço militar. A dispensa também poderá ser solicitada no momento do alistamento.

Ao apresentar-se à Repartição Consular para solicitar o CDI, o alistado deverá trazer os seguintes documentos:

- Requerimento de Documento Militar devidamente preenchido [clique aqui](#), solicitando Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- CAM - Certificado de Alistamento Militar, original e cópia (a Embaixada não faz cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (em caso de brasileiro naturalizado ou por opção, trazer a prova de naturalização ou a certidão do termo de opção), original e cópia (a Embaixada não faz cópia);
- Passaporte ou Carteira de Identidade brasileira, original e cópia (a Embaixada não faz cópia);
- Original e cópia simples de comprovante de Residência (carteira de motorista canadense / documento da escola onde conste o endereço e a data de emissão / documento que ateste comparecimento a curso ou atividade remunerada, emitido há não menos de 3 meses)

O Certificado de Dispensa Militar deverá ser retirado na Embaixada no prazo de 8 a 12 meses. Caso necessite de um Certidão de Quitação Militar é possível obter o documento pelo por meio de cadastro no site [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br).

---

AINDA TEM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO [AQUI](#). 

## E-consular : Instruções de utilização

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para [área de transferência](#)

Publicado em 11/07/2022 10h10 Atualizado em 11/07/2022 10h13

O SETOR CONSULAR DESACONSELHA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS PELO SISTEMA E-CONSULAR. O ACESSO GRATUITO É DIREITO DE TODOS. O PROCESSO É SIMPLES E RÁPIDO. FAÇA VOCÊ MESMO!

LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES ABAIXO. CASO TENHA DÚVIDAS DURANTE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ONLINE, ENTRE EM CONTATO CONOSCO CLICANDO [AQUI](#).

[INFORMAÇÕES GERAIS](#)  
[PASSO-A-PASSO](#)  
[TUTORIAIS](#)

---

## INFORMAÇÕES GERAIS

- a.** O e-consular é o novo sistema de solicitação de serviços adotado pelo Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa a partir de 2/08/21.
  - b.** Antes de dar início a sua solicitação online, verifique no menu ao lado a documentação completa necessária para cada serviço.
  - c.** O sistema não disponibiliza imediatamente as datas para agendamento. Para agendar, é preciso enviar pelo sistema todos os documentos requeridos para cada serviço (fazer o *upload* das imagens). Após a avaliação e validação da documentação, pelo Setor Consular, você poderá agendar seu atendimento.
  - d.** No dia do atendimento, é obrigatória a apresentação do original de todos os documentos enviados pelo sistema.
  - e.** Para alguns serviços, será oferecida a possibilidade de envio pelo correio.
  - f.** No atual contexto de relaxamento das medidas sanitárias excepcionais, alguns serviços continuam sendo prestados, por ora, somente por correio e/ou pela caixa de coleta instalada na entrada do Consulado (por exemplo, passaportes para maiores, legalizações, declarações e autenticação de cópias). Nestes casos, não haverá agendamento de atendimento presencial.
  - g.** Não serão recebidas solicitações de serviços que não sejam feitas pelo sistema e-consular.
- 

## PASSO A PASSO

### 1. Faça o login

Entre no sistema e-consular ([ec-ottawa.itamaraty.gov.br](http://ec-ottawa.itamaraty.gov.br)) e faça seu cadastro. O acesso pode ser feito pelo computador, tablet ou celular.

Se você tem um número de CPF, clique em "[Entrar com GOV.BR](#)". Caso contrário, selecione "[clique aqui para entrar com e-mail e senha](#)".

# e-consular

Estamos em transição e pode ser que o sistema apresente inconsistências. Agradecemos a compreensão.

Bem-vindo(a) ao sistema de solicitação de serviços e agendamentos do Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa.

NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19, O ATENDIMENTO AO PÚBLICO CONTINUA SENDO FEITO PRIORITARIAMENTE POR CORREIO.

OS SERVIÇOS PRESENCIAIS DEVEM SER SEMPRE PREVIAMENTE ADENAGADOS ONLINE.

Em cumprimento às normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades canadenses, a capacidade de atendimento presencial no Setor Consular da Embaixada está reduzida. Instruções sobre como agendar atendimento ou como encaminhar o pedido por correio, conforme o serviço solicitado, estão disponíveis durante o preenchimento do formulário e nas instruções dos serviços.

Antes de solicitar seu serviço, leia as informações em nosso website:

Em vista políticas públicas do governo do Canadá para a província de Ontário, o uso de máscara ou cobertura facial é obrigatório em todos os espaços fechados desde 7 de julho de 2020. Para fins de identificação durante o serviço presencial no Setor Consular, a pessoa em atendimento será solicitada a retirar a máscara por um brevíssimo período de tempo.

Se você está com tosse, febre, nariz escorrendo, dor de garganta, mal estar, falta de ar, ou se esteve em contato próximo com alguém doente ou com algum caso confirmado de COVID-19 ou se esteve fora do Canadá nos 14 dias antecedentes ao seu agendamento **VOCÊ NÃO SERÁ ATENDIDO!** Permaneça em casa em auto-isolamento e contate as autoridades sanitárias de Ontário imediatamente!

Recorda-se que o Setor Consular não oferece atendimento telefônico a seus usuários. Dúvidas, solicitações e sugestões devem ser encaminhadas a um dos endereços de e-mail listados abaixo. O prazo médio de resposta é de 24 horas.

Welcome to the the new services request and appointment system of the Consular Section of the Brazilian Embassy in Ottawa.

As we are transitioning to this new system, inconsistencies may occur. We thank you for your understanding.

We regret to inform you that, in view of the new lockdown measures beginning December 26th in the Province of Ontario, the Consular Section of the Brazilian Embassy in Ottawa, in person appointments are reduced. We will continue to receive and process requests by mail. Processing times might also be affected. Instructions on how to schedule an appointment or how to send the application by post, according to the service requested, are available during the application for the service.

Since March, the Consular Section has been making efforts and keeping itself open and serving the Brazilian community efficiently and safely.

In view of the local policies for Ottawa, the use of a mask or facial cover is mandatory in all enclosed spaces since July 7, 2020. For identification purposes during the face-to-face service at the Consular Section, the person in attendance will be requested to remove the mask for a very short period of time.

If you have a cough, fever, runny nose, sore throat, malaise, shortness of breath, or if you have been in close contact with someone sick or with a confirmed case of COVID-19 or if you have been outside Canada in the previous 14 days to your schedule **YOU WILL NOT BE SERVED!** Stay at home in self-isolation and contact Ontario health authorities immediately!

We regret the inconvenience that these measures may cause, however, in this moment of public health emergency, the safety and well-being of everyone must be a priority. |

## 2. Siga as instruções do portal GOV.BR

Você poderá informar seu número de CPF e nome completo para criar o perfil na plataforma GOV.BR.

Siga atentamente os passos do sistema.

Você receberá um e-mail com um código, que deverá ser inserido no sistema para criação do perfil.

*\* Verifique sua caixa de spam caso não tenha recebido o e-mail do sistema com o código de acesso. Se não encontrar o e-mail na caixa de spam, sugerimos realizar o cadastro com outro endereço de e-mail.*

## 3. Selecione o país onde deseja solicitar serviços

Após criado seu perfil, você será direcionado para a página do [Serviço Consular Brasileiro](#), em que deverá escolher o país onde se encontra.

Abra a lista e escolha "Canadá"

Clique no link "solicitar serviços nessa repartição" logo abaixo de Embaixada em Ottawa



# Bem-vindo ao Serviço C

Neste sistema, você pode solicitar serviços junto às repartições

Selecione no menu abaixo o país onde você se encontra e es

Caso o Consulado de sua jurisdição não disponha do sistema  
solicitação de serviços.

Informações adicionais estão disponíveis no [Portal Consular](#) c

**Onde você se encontra?**

Selecione

#### 4. Escolha o serviço

Você será automaticamente direcionado à página principal do sistema, em que é possível escolher o serviço desejado, clicando em "novo serviço".

Selecione o serviço e clique em "Iniciar".



#### **Novo serviço**

Serviços	
Atestado de residência	Iniciar
Atestado de vida	Iniciar
Autenticação de cópias de documento original brasileiro	Iniciar
Autorização de Retorno ao Brasil (ARB)	Iniciar
Autorização de viagem para menor	Iniciar
Autorização para concessão de passeaporte para menor no Brasil	Iniciar
CPF	Iniciar
Certidão de Antecedentes Criminais	Iniciar
Declaração de estado civil	Iniciar
FGTS (saques)	Iniciar
Militar - alistamento - dispensa de incorporação	Iniciar

#### 5. Preencha as informações

Leia atentamente as instruções e preencha todos os campos com as informações solicitadas.

Faça *upload* das imagens da documentação exigida em cada campo do formulário eletrônico.

Ao final, clique em "Próxima etapa".

## Etapa: Dados pessoais do interessado

**Dados pessoais**

Nome completo:  
João de Silva


Data de nascimento:  
01/01/1985

Nacionalidade:  
brasileira

Profissão:  
contador

Documento de identificação:  
Passaporte brasileiro

Imagem do documento de identificação (frente):



Alterar imagem    Girar à direita

Imagem do documento de identificação (verso, se houver):  
Choose File | No file chosen

Instruções    Salvar e fechar    **Próxima etapa**

### 6. Finalize a solicitação

Após preencher todas as informações, será gerada uma página para conferência dos dados inseridos.

Leia atentamente cada item, corrija os dados se necessário e envie seu requerimento para validação, clicando no botão verde ao final da página.

## Conferência de dados

Confira os dados abaixo e, caso haja correções, clique no botão **Corrigir dados**. Após a conferência, clique no botão **Confirmar e enviar** no fundo desta página.

Nome do interessado: João da Silva [Corrigir dados](#)

### Dados pessoais do interessado [Corrigir dados](#)

#### Dados pessoais

Nome completo: João da Silva

Data de nascimento: 05/06/1985

Nacionalidade: brasileira

Profissão: contador

Documento de identificação: Passaporte brasileiro

Imagem do documento de identificação (frente):



Oversize foi enviada imagem identificação: [passaporte-informados...](#)

Em qual será reconhecido documento em que: [cidade+cidade+info+informado+info...](#)

Qual o número do documento: 0000

Qual o tipo do documento: [passaporte brasileiro](#)

### Termos de uso [Corrigir dados](#)

#### Declaração

Li e concordo com os termos de uso do sistema. Estou ciente de que este sistema visa à pré-análise e ao pré-processamento do serviço e que sua finalização ocorrerá apenas após o comparecimento pessoal mediante agendamento prévio, munido dos documentos originais previamente exigidos e da realização do pagamento. Por fim, confirmo que todas as informações inseridas por mim são verdadeiras.

Sim



[Confirmar e enviar](#)

## 7. Solicitação enviada com sucesso

Após o envio, o sistema mostrará uma mensagem em verde, como a da imagem abaixo.



## Reconhecimento de firma

Os dados do seu serviço estão sendo conferidos pela autoridade consular. Será enviado e-mail ao endereço [brasil@embassy.guatemala.gov.gt](mailto:brasil@embassy.guatemala.gov.gt) quando novas providências forem necessárias.

### 8. Aguarde a resposta do Consulado

Em até 5 dias úteis, a equipe do Setor Consular enviará um e-mail autorizando o agendamento ou solicitando complementação das informações.

### 9. Correção do requerimento

Caso você tenha recebido mensagem informando sobre pendências, faça a correção necessária e reenvie o formulário para validação.

É possível conferir qual é a pendência no próprio sistema (na imagem, em laranja).

**Profissão:**

**Documento de identificação:**

**Imagem do documento de identificação (frente):**  
 No file chosen

**Corrija este campo. Motivo: Favor incluir a imagem de outro documento brasileiro de identificação mais recente (RG, CNH ou carteira de trabalho). Como o próprio nome diz, o documento serve para identificação do seu portador. Se, pelo decurso do tempo a foto do documento não conseguir expressar a identificação da pessoa que o porta, não poderá ser aceito, por perder a sua finalidade.**

**Imagem do documento de identificação (verso, se houver):**  
 No file chosen

### 10. Validação e agendamento

Se a sua documentação estiver correta, o Setor Consular enviará e-mail com um link.

Acesse o link e escolha ou agendar o atendimento na data desejada ou o envio pelo Correio ou "drop off"\*

\* Para os serviços de passaporte, segunda via de documento expedido pelo Setor Consular, atestado de residência, atestado de vida, reconhecimento de firma por semelhança, legalizações, legalização de certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, autenticação de cópias de documentos brasileiros, transcrição de CNH, será oferecida a opção de envio pelo correio.

Minha conta • Meus serviços • Dados disponíveis • Requerimentos • Agendamentos • Auditoria • Configurações • Idioma • Sair do sistema

### Sistema e-consular

## Agendamento

Escolha um dia e horário para o atendimento presencial ou opte por enviar a documentação por correio

Enviar documentação por correio

Salão 2º andar

Data: 20/10/2025 Horário: 10h30

Agendar

### ATENÇÃO!

- Para os serviços disponíveis pelo correio, também é necessário fazer o requerimento no e-consular.
- Por favor, **NÃO** envie seus documentos sem antes receber o email de confirmação do Setor Consular. Isso evita que sua documentação esteja incompleta e que o Setor Consular tenha que devolvê-la sem processar sua solicitação.
- Pedidos enviados sem a validação do Setor Consular serão imediatamente retornados.

---

## TUTORIAIS

- [Tutorial de acesso ao portal gov.br](#)
- [Passo a passo para a impressão](#)
- [5 erros mais comuns](#)
- [Perguntas frequentes](#)
- Assista abaixo o vídeo explicativo com o passo a passo de criação da conta GOV.BR:

## Como recuperar seu cadastro ou senha GOV.BR

A Conta gov.br é uma junção de outras ferramentas de autenticação já existentes, o Cidadão BR (utilizado pelo INSS) e o Brasil Cidadão (utilizado por outros órgãos).

Dessa forma, se você já usou serviços digitais, pessoalmente ou por um procurador no Brasil, é possível que você já possua cadastro no Login GOV.BR, mesmo que não lembre da senha. Caso você tenha um procurador ou contador no Brasil, por exemplo, é possível que ele tenha criado uma conta em seu nome, mas com os dados dele.

Caso não lembre da senha ou não reconheça o telefone ou e-mail cadastrados em sua conta, siga os passos abaixo para recuperar o acesso:

1) Acesse a página <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/formarrecuperarconta.html> e tente recuperar sua conta com os passos sugeridos.

2) Caso já tenha tentado todas as alternativas sem sucesso, contate a área "Como posso te ajudar" do governo federal e siga as instruções da página: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>

3) Lembre-se de que também é possível acessar o e-consular apenas com e-mail e senha, sem CPF.

## CPF

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

### [Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 02/08/2022 13h34 Atualizado em 19/09/2022 13h45

As pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes no Brasil ou no exterior, poderão efetivar os atos perante o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, mediante o envio eletrônico para a Receita Federal do formulário e dos demais documentos de identificação brasileiros.

Estão obrigadas a se inscrever no CPF, as pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não residentes no Brasil, que possuam bens e direitos sujeitos a registro público no Brasil (por exemplo: imóveis, veículos, embarcações, aeronaves, contas-correntes bancárias, aplicações em mercado financeiro, aplicações em mercado de capital).

O número do CPF é único e definitivo.

O SETOR CONSULAR NÃO EMITE CPF. EVENTUAIS DÚVIDAS DEVEM SER DIRIGIDAS DIRETAMENTE À RECEITA FEDERAL.

Para requerer serviços de inscrição, regularização, alteração ou cancelamento de CPF para os residentes no exterior, envie um e-mail para a Receita Federal e apresente o formulário "Ficha Cadastral de Pessoa Física" e documentos de identificação de acordo com o serviço solicitado. Para mais informações, [CLIQUE AQUI](#).

### **PASSO A PASSO:**

**1 - PREENCHER O FORMULÁRIO** online no site da Receita Federal:

- O bloqueador de "pop up" do navegador deve estar desabilitado, caso contrário não será possível enviar a solicitação.
- Após clicar em "enviar", será gerada uma ficha cadastral (FCPF) contendo o código de atendimento.
- Enviar a solicitação para o endereço de email [cpf.residente.exterior@rfb.gov.br](mailto:cpf.residente.exterior@rfb.gov.br), anexando os documentos listados abaixo, em formato PDF ou JPEG (não são aceitos outros formatos ou links para nuvens de armazenamento)

**2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Ficha cadastral de pessoa física (FCPF), devidamente preenchida e assinada;
2. Documento de Identificação do interessado (passaporte, carteira de identidade, de motorista ou de trabalho, documentos de residência estrangeira emitido pelo país em que a pessoa reside, etc.);
3. Certidão de nascimento ou de casamento; título de Eleitor ou a consulta ao site do TSE com a numeração do título, para cidadãos acima de 18 anos;
4. Se o pedido é feito pelo próprio interessado, uma fotografia "selfie" em que ele apareça segurando seu documento de identificação aberto, próximo ao rosto, para fins de confirmação de sua identidade;
5. Para menores de 16 anos: enviar documento de identificação e fotografia "selfie" do pai ou da mãe, segurando seu próprio documento de identificação (não o do menor).

O formulário eletrônico para inscrição no CPF também poderá ser acessado nas versões em [inglês](#) e em [espanhol](#).

## **Legalização - Documentos Escolares Canadenses**

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook\\_](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para

[área de transferência](#)

Publicado em 02/08/2022 13h51 Atualizado em 02/08/2022 13h52



SOMENTE POR VIA POSTAL. [CLIQUE AQUI](#)  
AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-  
CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

## **PASSO A PASSO**

- Leia atentamente todas as informações
- Reúna a documentação necessária
- Acesse o sistema e-consular para solicitar o serviço
- Aguarde resposta do Consulado para enviar os documentos por correio ou fazer seu agendamento

## **1) INFORMAÇÕES GERAIS**

O diploma ou histórico escolar expedido no exterior somente produzirá efeitos legais no Brasil se for previamente legalizado pelo Consulado do Brasil responsável com jurisdição sobre o local da emissão do documento.

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa somente legaliza diplomas e históricos escolares de instituições escolares de sua [jurisdição](#) (Ottawa e Gatineau).

## **2) DOCUMENTAÇÃO**

Somente serão legalizados documentos escolares oficiais e originais, emitidos em papel timbrado da escola, com endereço e assinatura da autoridade escolar e aposição de selo seco ou carimbo oficial da instituição de ensino.

Não podem ser legalizados cartas, currículos e documentos semelhantes, mesmo que tenham sido assinadas por um professor/coordenador (e não emitidos oficialmente pela instituição), a não ser que tal assinatura tenha sido reconhecida por um notário público canadense e posteriormente reconhecida pela autoridade governamental (para informações sobre reconhecimento de assinatura de estrangeiros, leia com atenção as informações relativas à legalização de documentos canadenses [clikando aqui](#)).

## **3) MODOS DE SOLICITAÇÃO**

A solicitação de Legalização de documentos escolares canadenses deve ser feita por meio do sistema [e-consular](#).

Para saber como enviar seu pedido, [clique aqui](#).

Após a validação pelo sistema, será enviado um link com informações sobre o envio por correio ou o agendamento de atendimento presencial, de acordo com a opção feita pelo consulente.

## **4) EMOLUMENTOS CONSULARES**

Os emolumentos consulares para a legalização de documentos escolares são de CAD 7,50 (sete dólares canadenses e cinquenta centavos) por cada documento, independentemente do número de páginas.

O pagamento deve ser feito por ordem de pagamento postal (money order) ou cheque visado (certified cheque/bank draft) em favor de " Embassy of Brazil in Ottawa".

O Setor Consular não pode aceitar dinheiro em espécie, cheque pessoal, cartão de crédito/débito ou qualquer tipo de transferência de valores.

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

Nos termos do art. 224 do Código Civil, do art. 192 do Código de Processo Civil, dos art. 129 e 148 da Lei dos Registros Públicos/1973 e do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, para que produza efeitos jurídicos no Brasil, um documento escrito em língua estrangeira, **já PREVIAMENTE legalizado por Repartição Consular brasileira**, deverá ser traduzido por tradutor público juramentado, devidamente inscrito em Junta Comercial no Brasil. A lista dos tradutores públicos juramentados habilitados nos diversos idiomas deverá ser obtida nas Juntas Comerciais dos Estados. Na falta ou no impedimento de todos os tradutores e intérpretes de determinado idioma ou de seus prepostos, as Juntas Comerciais deverão ser consultadas sobre a eventual existência de tradutor e intérprete “ad hoc”, devidamente nomeado por aqueles órgãos. O Consulado **não realiza legalizações de traduções por tradutores locais, oficiais ou não**, de documentos cujos originais são redigidos em idioma estrangeiro. Caso a tradução local seja apresentada, o interessado deverá trazer o documento original canadense para ser previamente legalizado. Após a legalização do documento original canadense, redigido em inglês ou francês, poderá ser feita a legalização da tradução feita localmente que, no entanto, terá aposta a seguinte observação abaixo da etiqueta de legalização: “A presente legalização não valida esta tradução. A legislação brasileira prevê que a tradução de documento em língua estrangeira seja efetuada por tradutor juramentado brasileiro.”

## **Legalização de documentos canadenses**

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para

[área de transferência](#)

Publicado em 03/08/2022 15h12 Atualizado em 02/11/2022 17h21

ESSE SERVIÇO PODE SER TANTO PRESENCIAL QUANTO PELO CORREIO. VERIFIQUE PASSO A PASSO.

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

### **PASSO A PASSO**

- Leia atentamente todas as informações
- Reúna a documentação necessária
- Acesse o sistema [e-consular](#) para solicitar o serviço

- Aguarde resposta do Consulado para enviar os documentos por correio ou fazer seu agendamento

1) [Informações Gerais](#)

1.1) [Documentos originais emitidos por entidades públicas canadenses](#)

1.2) [Documentos emitidos por empresas privadas e assinaturas de estrangeiros](#)

1.3) [Documentos Eletrônicos](#)

1.4) [Cópias autenticadas de documentos de identidade estrangeiros](#)

2) [Autoridade Governamental](#)

3) [Forma de solicitação](#)

4) [Emolumentos Consulares](#)

5) [Observação importante](#)

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

• Para surtir efeitos no Brasil, documentos oriundos de países estrangeiros que não são parte da Convenção da Apostila (caso do Canadá) devem ser legalizados, primeiramente, junto às Repartições Consulares do Brasil no exterior. Depois de legalizado, tem que ser traduzido para o português por tradutor público juramentado no Brasil, antes de ser apresentado a autoridade brasileira.

• Após a legalização consular, para que produza efeitos jurídicos no Brasil, os documentos escritos em língua estrangeira devem ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado, no Brasil.

O Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa está habilitado a legalizar os documentos que tenham sido expedidos dentro de sua jurisdição, que é a "National Capital Region" (Ottawa/Gatineau).

• Somente documentos originais e emitidos na área de [jurisdição da Embaixada](#) podem ser legalizados no Setor Consular da Embaixada do Brasil em Ottawa.

• A legalização consular do documento é feita por reconhecimento de assinatura ou autenticação do próprio documento. A legalização consular é um registro notarial concebido para comprovar a autenticidade do documento estrangeiro perante as autoridades brasileiras..

Reiteramos que o Setor Consular somente pode legalizar três tipos de documentos:

a) documentos originais expedidos por entidades públicas / governo local / alguns documentos escolares;

b) assinaturas de autoridades públicas canadenses\*; e

c) cópias notarizadas de documentos de identidade canadense

\*Todos os documentos que não foram emitidos por órgãos do governo se enquadram nesse caso de legalização (documentos emitidos por empresas privadas, reconhecimento de firma de cidadão estrangeiro, procurações assinadas por estrangeiros, entre outros)

ATENÇÃO: O Setor Consular não pode legalizar:

- i) traduções;
- ii) cópias (notarizadas ou não) de outros documentos que não sejam de identificação;
- iii) documentos eletrônicos canadenses (ver item 1.2 - b abaixo);
- iv) documentos emitidos fora de sua jurisdição; e
- v) documentos brasileiros (exceto Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal)

**1.1 - DOCUMENTOS ORIGINAIS EMITIDOS PELO GOVERNO CANADENSE**

O Setor Consular apenas pode legalizar documentos originais oficiais expedidos por órgãos do Governo de Ottawa e Gatineau, tais como certidões de nascimento, certidões de casamento e de óbito. Também podem ser legalizadas as sentenças das Cortes de Justiça provinciais, desde que devidamente assinadas e carimbadas pelo órgão emissor. Esses documentos são emitidos pelos órgãos do governo e legalizados diretamente no Consulado. Ou seja, podem ser legalizados diretamente no Setor Consular, sem necessidade de notarização ou reconhecimento pelo DFATD - Global Affairs Canada - JLAC - Authentication Services Section - 111 Sussex Drive, Ottawa, ON, Canada - J1N 1J1 da província os originais dos seguintes documentos (entre outros):

- Marriage Certificates
  
- Divorce Certificate and Divorce Sentences
  
- RCMP / Municipal Police Criminal Record Checks
  
- Birth Certificates
  
- Declaration of Live birth
  
- Birth Registration
  
- Death Certificates and Death Statements
  
- Diploma e Histórico escolar (ver orientações específicas na página "Legalização de documentos escolares canadenses")
  
- Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Federal (ver orientações específicas na página "Antecedentes Criminais")

**1.2 - DOCUMENTOS EMITIDOS POR EMPRESAS PRIVADAS E ASSINATURAS DE ESTRANGEIROS**

Documentos emitidos por pessoas físicas ou pessoas jurídicas canadenses (empresas privadas, crematórios, cursos de língua, funerárias etc.) somente poderão ser legalizados pelo Consulado por meio da legalização da assinatura do emissor autenticada por um Notário Público e, em seguida, reconhecida pela autoridade governamental (veja item 2 abaixo).

OBS: Certifique-se de que o notário que reconheça as assinaturas: a) escreva por extenso "reconheço por verdadeira a assinatura de...", indicando o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) cuja(s) assinatura(s) foram autenticadas; b) atestar que assinou na presença do notário (signed before me"), c) bem como de que conste o endereço completo do notário no carimbo que deve ser colocado no documento: [lista de notários cadastrados no Setor Consular](#)

### **1.2.1 - DOCUMENTOS EMITIDOS POR ENTIDADES PRIVADAS (PESSOA JURÍDICA)**

Se o documento que você precisa legalizar foi expedido por uma entidade privada, a única maneira dele ser legalizado é se ele fizer parte de um "affidavit" assinado na frente de um notário por um diretor/gerente/responsável administrativo pela empresa privada. O affidavit, portanto, deve ser feito pelo responsável pela empresa e assinado na presença do notário. A assinatura do notário deve ser, em seguida, reconhecida pela autoridade governamental canadense (DFATD).

Esse "affidavit" (declaração) deve:

- indicar o nome completo do depoente/declarante e qual o cargo ocupado pelo depoente/declarante na referida empresa;
- relacionar as cópias em anexo dos documentos societários e declarar que se trata de cópias impressas de originais eletrônicos ou cópias autênticas dos documentos originais extraídos dos arquivos societários dos quais os referidos documentos originais não podem ser retirados.
- ser assinado pelo depoente/declarante perante uma pessoa autorizada a administrar juramentos ou declarações (Notary Public) da jurisdição do Setor Consular;
- conter os dizeres "Signed before me" e a data da assinatura

Após o reconhecimento de firma diante do notário, o documento deve ser certificado/reconhecido pela autoridade governamental (ver item 2 abaixo) antes de ser submetido para legalização pelo Setor Consular.

[Modelo de Affidavit](#) (em inglês)

### **1.2.2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DE ESTRANGEIROS**

Se o documento que você precisa legalizar é um documento particular, ou seja, é um reconhecimento de firma de um estrangeiro sem RNE/CRNM, o procedimento é:

- o estrangeiro deverá assinar o documento (procuração, autorização, formulário, etc.) perante um [Notary Public da jurisdição da Embaixada do Brasil em Ottawa](#); e
- o documento já notariado deve ser certificado/reconhecido pela autoridade governamental (ver item 2 abaixo) antes de ser submetido para legalização pelo Setor Consular

### **1.3 - DOCUMENTOS ELETRÔNICOS**

A legalização consiste em apor um selo consular em um documento oficial original atestando a veracidade do referido documento. Sendo assim, é obrigatório que o documento a ser legalizado seja um documento físico.

Cópias físicas de documentos digitais devem ser reconhecidas pelo órgão ou entidade do governo canadense que emitiu o documento por meio de carimbo ou selo seco que comprove, sem sombra de dúvidas, sua autenticidade. Incluem-se nesta categoria documentos emitidos pelo Canada Revenue Agency que precisam ter o carimbo/selo seco/autenticação do Services Canada (e não de um notário público ou da autoridade governamental. O mesmo vale para documentos eletrônicos emitidos por outros órgãos do Canadá: eles devem ser um carimbo/selo seco/autenticação do Governo do Canadá.

O Setor Consular não pode reconhecer cópias autenticadas feitas por notário. Apenas documentos originais podem ser legalizados.

**1.4 - CÓPIAS AUTENTICADAS EM NOTÁRIO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE CANADENSE** (passaporte canadense, carteira de motorista ou cartão de saúde)

Os únicos documentos cujas cópias podem ser legalizadas são documentos canadenses de identificação. Para isso, deverá ser feita uma cópia autenticada em [notário público cadastrado junto a Embaixada](#) (notarized true copy) ou pelo próprio órgão emissor do documento e, em seguida reconhecido/certificado pelo DFATD-Global Affairs Canada (autoridade governamental).

O Setor Consular não legaliza cópias de outros tipos de documentos estrangeiros que não sejam de identificação.

## **2 - AUTORIDADE GOVERNAMENTAL**

Para que documentos assinados/produzidos perante notários públicos possam ser legalizados (itens 1.2, 1.3 e 1.4 acima), é necessário que, primeiramente, a assinatura do notário público seja reconhecida pelo: DFATD - Global Affairs Canada - JLAC-Authentication Services Section - 111 Sussex Drive, Ottawa, ON, Canada - K1N 1J1

### **2.2 - LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR MISSÕES DIPLOMÁTICAS E CONSULADOS**

Documentos expedidos por Embaixadas e Consulados localizados na região de Ottawa/Gatineau, devem ser previamente legalizados pelo DFATD - Global Affairs Canada - JLAC-Authentication Services Section - 111 Sussex Drive, Ottawa, ON, Canada - K1N 1J1.

## **3) FORMA DE SOLICITAÇÃO**

A solicitação de Legalizações deve ser feita por meio do sistema [e-consular](#). Para saber como fazer seu pedido, seja para atendimento presencial ou por correio, pelo sistema e-consular, [clique aqui](#).

**3.1) Para atendimento por correio (via postal):** [CLIQUE AQUI](#)

**3.2) Para atendimento presencial\*:**

a) Verifique seu e-mail

Uma vez validado o seu pedido, uma mensagem do e-consular será enviada para seu e-mail com link de acesso ao Sistema. Acesse o link enviado

b) Escolha o serviço

Faça o login usando o seu CPF e/ou e-mail e senha para acessar o sistema e-consular. Ali, vá em "Serviços Consulares". Uma janela se abrirá com todos os serviços solicitados. Vá no serviço desejado e clique em "CONTINUAR"

c) Escolha a data

A página de agendamento irá mostrar a primeira data disponível para o serviço. Você poderá escolher essa ou outra data mais conveniente e clicar em "agendar". E, em seguida, confirmar a escolha clicando em "sim" na caixa de diálogo.

d) Pronto!

Você receberá um e-mail de confirmação com o dia e horário do agendamento. No dia agendado, você deve comparecer pontualmente no horário escolhido e trazer consigo todos os documentos originais que foram usados para fazer upload no e-consular e suas cópias (se for o caso).

\* O atendimento presencial pode não ser o mais conveniente: verifique a aba "datas disponíveis" no e-consular antes de optar por essa modalidade.

#### **4) EMOLUMENTOS CONSULARES**

Os emolumentos consulares para a legalização de documentos canadenses em geral são de CAD 30,00 (trinta dólares canadenses) por documento, independentemente do seu número de páginas.

O pagamento deve ser feito por ordem de pagamento postal (money order) ou cheque visado (certified cheque/bank draft) em favor do "Embassy of Brazil".

O Setor Consular **não aceita** dinheiro em espécie, cheque pessoal, cartão de crédito/débito ou qualquer tipo de transferência de valores.

#### **5) OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

Nos termos do art. 224 do Código Civil, do art. 192 do Código de Processo Civil, dos art. 129 e 148 da Lei dos Registros Públicos/1973 e do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, para que produza efeitos jurídicos no Brasil, um documento escrito em língua estrangeira, **já PREVIAMENTE legalizado por Repartição Consular brasileira**, deverá ser traduzido por tradutor público juramentado, devidamente inscrito em Junta Comercial no Brasil. A lista dos tradutores públicos juramentados habilitados nos diversos idiomas deverá ser obtida nas Juntas Comerciais dos Estados. Na falta ou no impedimento de todos os tradutores e intérpretes de determinado idioma ou de seus prepostos, as Juntas Comerciais deverão ser consultadas sobre a eventual existência de tradutor e intérprete "ad hoc", devidamente nomeado por aqueles órgãos. O Consulado **não realiza legalizações de traduções por tradutores locais, oficiais ou não**, de documentos cujos originais são redigidos em idioma estrangeiro. Caso a tradução local seja apresentada, o interessado deverá trazer o documento original canadense para ser legalizado. Após a legalização do documento original canadense, redigido em inglês ou francês, poderá ser feita a legalização da tradução feita localmente que, no entanto, terá aposta a seguinte observação abaixo da etiqueta de legalização: "A presente legalização não valida esta tradução. A legislação brasileira prevê que a tradução de

documento em língua estrangeira seja efetuada por tradutor juramentado brasileiro.”

# Atestado de residência para menores

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 23/09/2022 11h14 Atualizado em 19/10/2022 17h24

## PASSO A PASSO

- Leia atentamente todas as informações
- Reúna a documentação necessária
- Acesse o sistema [e-consular](#) para solicitar o serviço
- Aguarde resposta da Embaixada para enviar a documentação por correio.

### 1) INFORMAÇÕES GERAIS

Quando o menor residir fora do Brasil e estiver retornando para o seu país de residência em companhia de um dos pais, a apresentação de autorização de viagem escrita do outro genitor poderá ser dispensada mediante a apresentação de Atestado de Residência emitido em nome do menor há menos de 2 (dois) anos. Ao contrário da Autorização de Viagem, que é gratuita, a emissão deste atestado de residência é cobrada e não vale para viagens dentro do Brasil - somente para a saída do Brasil, e não poderá ser utilizado para viagens de menores desacompanhados.

O [Atestado de Residência](#) para Menor poderá ser solicitado nos seguintes casos:

- a) quando um dos pais tiver seu paradeiro desconhecido; ou
- b) quando o genitor que residir no Brasil não for titular da guarda do menor e se recusar a assinar a autorização de viagem.

O Atestado deverá ser apresentado à Polícia Federal no original ou em cópia autenticada. Uma cópia simples ou autenticada do documento, a ser providenciada pelo interessado, será retida pela Polícia Federal no momento do embarque, juntamente com cópia de documento de identificação do menor.



## 2) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A solicitação de Atestado de Residência de Menor terá que ser instruída com os seguintes documentos, acompanhados das respectivas cópias:

- documento oficial brasileiro que comprove a nacionalidade brasileira do menor e sua filiação (certidão de nascimento brasileira ou passaporte do menor, por exemplo);
- prova da identidade dos pais (carteira de identidade ou passaporte, por exemplo);
- pagamento por cartão de débito ou *money order* à ordem da Embassy of Brazil, no valor de CnD\$ 22.50;
- um dos seguintes documentos que comprovem a residência do menor:
- caso a criança tenha até 1 (um) ano de idade: bastará a apresentação da certidão consular de nascimento;
- acima de 1 (um) ano:
- carteira de vacinação/sanitária/de saúde, emitida por órgão competente local;
- declaração de matrícula emitida por creche, escola ou instituição de ensino local, com carimbo; ou
- declaração de residência em que conste o nome do menor emitida por órgãos competentes locais, com carimbo da instituição;
- declaração de residência preenchida e assinada por um dos genitores e por duas testemunhas, a ser aceita em casos extraordinários, a critério da Autoridade Consular ou
- outros documentos de comprovação de residência poderão ser solicitados/aceitos a critério da Autoridade Consular.

## 3) FORMA DE SOLICITAÇÃO

A solicitação de Atestado de Residência para menores deve ser feita por meio do sistema e-consular.

Para saber como enviar seu pedido, [clique aqui](#).

Após a validação pelo sistema, será enviado um link com informações sobre o envio por correio. O atendimento presencial para este serviço está suspenso.

## 4) EMOLUMENTOS CONSULARES

Os emolumentos consulares para emissão de atestado de residência para menor são CAD 22,50, que deverão ser pagos exclusivamente por ordem de

pagamento postal (*money order*) ou cheque visado (*certified cheque/bank draft*) em favor do "Embassy of Brazil".

O Consulado **NÃO** aceita dinheiro em espécie, cheque pessoal, cartão de crédito/débito ou qualquer tipo de transferência de valores.

## E-título

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar para](#)

[área de transferência](#)

Publicado em 26/09/2022 13h15 Atualizado em 26/09/2022 13h16



## Taxas consulares

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 26/09/2022 13h22 Atualizado em 27/09/2022 17h39

O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONSULARES DEVE SER REALIZADO NO ATO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO POR MEIO DE MONEY ORDER OU "CERTIFIED CHEQUE" EM NOME DE "EMBASSY OF BRAZIL"

Forma de pagamento:

- Pagamento somente por meio de ordem de pagamento ("mandat poste"/"money order") adquirida nos correios ou em qualquer instituição bancária, ou de cheque visado ("cheque certifié"/"certified check"). A ordem de pagamento e o cheque visado devem ser nominais a "Embassy of Brazil".
- Não são aceitos pagamentos em dinheiro, cartão de crédito ou débito, transferência bancária ou cheque pessoal.
- O pagamento deve ser em Dólares Canadenses.
- Caso o consulente apresente, mais de uma solicitação de serviço, poderá ser emitida uma única ordem de pagamento ("Money Order") no valor total dos serviços.

Atenção:

A partir de 17 de junho, cidadãos da Austrália, do Canadá, do Japão e dos EUA estarão isentos de visto de visita (VIVIS) para viagens ao Brasil.

A isenção beneficia titulares de passaporte válido em viagens a turismo, negócios, atividades artísticas ou esportivas. A iniciativa também contempla passageiros em trânsito pelo Brasil.

Os visitantes terão direito a uma estadia de até 90 dias, prorrogável uma vez pelo mesmo período, desde que não ultrapasse 180 dias em um período de 12 meses, contados a partir da data da primeira entrada no país.

<b><u>SERVIÇO</u></b>	<b><u>CAD\$</u></b>
<b>Atestado de residência</b>	\$22,50
<b>Atestado de vida</b>	\$7,50
<b>Autorização de viagem para menores de idades (brasileiros)</b>	Grátis
<b>Cópia autenticada de documento em língua portuguesa</b> - cópia simples feita fora do Consulado e trazida pelo requerente.	\$7,50
<b>Cópia autenticada de documento em língua portuguesa</b> - cópia simples feita no Consulado.	\$15,00
<b>Cópia autenticada de documento em língua estrangeira</b> - cópia simples feita fora do consulado e trazida pelo requerente.	\$15,00
<b>Cópia autenticada de documento em língua estrangeira</b> - cópia simples feita no Consulado.	\$22,50
<b>CPF</b>	Grátis
<b>Declaração - Carteira de habilitação (Tradução CNH)</b>	\$22,50
<b>Legalização de Certidão de Antecedentes Criminais</b>	\$7,50

<b>Legalização de documentos escolares</b> (por documento)	\$7,50
<b>Legalização de documentos escolares</b> (mais de 3 documentos da mesma pessoa, quando reunidos em maço)	\$22,50
<b>Legalização de documentos em geral</b> (por documento)	\$30,00
<b>Legalização de documentos em geral</b> (mais de 3 documentos da mesma pessoa, quando reunidos em maço)	\$90,00
<b>Passaporte brasileiro - Maiores de 18 anos</b> (novo /renovação)	\$180,00
<b>Passaporte brasileiro</b> (substituição por perda, roubo, furto ou danos)	\$180,00
<b>Passaporte brasileiro - Menores com idade de 4 a 18 anos incompletos</b>	\$120,00
<b>Passaporte brasileiro - Menores com idade de 0 a 4 anos incompletos</b>	\$60,00
<b>Procuração</b> (por outorgante)	\$30,00
<b>Procuração para o INSS</b>	\$7,50
<b>2ª via de Procuração</b>	\$15,00
<b>Reconhecimento de Assinatura</b>	\$30,00
<b>Registro de Casamento</b>	\$30,00
<b>2ª via Registro de Casamento</b>	\$7,50

<b>Registro de Nascimento</b>	Grátis
<b>2ª via Registro de Nascimento</b>	\$7,50
<b>Registro de Óbito</b>	Grátis
<b>2ª via Registro de Óbito</b>	\$7,50
<b>Saque de FGTS</b>	Grátis
<b>Transferência de Título de Eleitor</b>	Grátis
<b>Título de Eleitor</b>	Grátis
<b>Alistamento Militar</b>	Grátis
<b>VISTOS</b>	
<b>Visto de visita (VIVIS) - Angola</b>	\$270,00
<b>Visto de visita (VIVIS)- Algéria</b>	\$127,50
<b>Visto de visita (VITUR) - China</b>	\$172,50
<b>Visto de visita (VIVIS) - Outros países</b>	\$120,00
<b>Visto Temporário I - Vitem I</b>	\$90,00
<b>Visto Temporário II - Vitem II - Angola</b>	\$210,00

<b>Visto Temporário II - Vitem II- Argélia</b>	\$127,50
<b>Visto Temporário III - Vitem III</b>	\$60,00
<b>Visto Temporário IV - Vitem IV</b>	\$120,00
<b>Visto temporário V - Vitem V</b>	\$150,00
<b>Visto temporário VI - Vitem VI</b>	\$30,00
<b>Visto temporário VII - Vitem VII</b>	\$105,00
<b>Visto temporário de Residência (MERCOSUL)</b>	\$150,00
<b>Vistos temporários</b>	\$150,00
<b>França - Vitem IV</b>	\$210,00
<b>Emirados Árabes Unidos</b>	\$82,50
<b>Estados Unidos - VITEM IV</b>	\$240,00
<b>Estados Unidos - VITEM I, VITEM VII, VITEM VIII</b>	\$375,00
<b>Estados Unidos - VITEM II, VITEM V, VITEM IX, VITEM X, VITEM XI, VITEM XII, VITEM XIV</b>	\$435,00
<b>Reino Unido – VITEM Permanência superior a 180 dias</b>	\$322,50

## Escritura Pública

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para  
[área de transferência](#)

Publicado em 11/07/2022 09h10

ESSE SERVIÇO É PRESENCIAL.  
AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-  
CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

 FAVOR TRAZER AS CÓPIAS SOLICITADAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

As escrituras públicas são documentos emitidos apenas para brasileiros e que podem ser utilizados para diversos fins, dentre eles os mais comuns são: Declaração de União Estável, Dissolução de União Estável, Renúncia de Herança, Emancipação de menores de idade e revogação de procuração pública.

Cidadãos brasileiros ou cidadãos estrangeiros detentores de visto permanente no Brasil podem solicitar ao Setor Consular a lavratura de "Escritura Pública". O documento é dotado de fé pública, podendo assim ser utilizado como prova junto a órgãos públicos e particulares.

---

### ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL

O Setor Consular pode emitir essa escritura pública para nacionais brasileiros ou para casal composto por cidadão brasileiro e estrangeiro portador de RNE/RNM válido.

A escritura pública declaratória de união estável é instrumento útil para comprovar convivência contínua, pública e duradoura, com fins de constituição familiar (Código Civil Brasileiro, art. 1.723 a 1727).

A escritura de união estável possibilita ao casal benefícios como a inclusão em planos de saúde e seguros de vida e facilita a comprovação da união em caso de separação ou morte de um dos indivíduos, pensão e divisão de bens, entre outros direitos.

A união estável, diferentemente do casamento, não altera o estado civil dos requerentes.

A união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos do art. 1.521, do Código Civil Brasileiro.

Os documentos requeridos e taxa consular são os mesmos das escrituras públicas em geral.

APENAS CASAS FORMADOS POR CIDADÃOS BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS PORTADORES DE RNE VÁLIDO PODEM SOLICITAR A LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL (APLICAM-SE AOS CASAS HOMOAFETIVOS O MESMO PROCEDIMENTO A SEGUIR DESCRITO).

---

## ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

Para solicitar uma escritura pública de revogação de procuração, será necessária a apresentação dos mesmos documentos para as escrituras públicas em geral, bem como da procuração a ser revogada (a via original da procuração é obrigatória caso a procuração tenha sido lavrada em cartório brasileiro). Instruções detalhadas em [Revogação de Procuração](#).

### PASSO A PASSO:

- Preencher o formulário de requerimento da escritura correspondente e fazer upload no [e-consular](#);
  - Formulário de Escritura Pública ([clique aqui](#));
  - Formulário de Revogação de Procuração ([clique aqui](#));
  - Documento brasileiro de identidade (original e cópia), ou, se estrangeiro, carteira RNE válida (original e cópia);
  - Certidão de nascimento ou casamento brasileira (original e cópia);
  - O texto contendo o teor da declaração em que consistirá a escritura pública, que deve ser inserido no formulário, é de responsabilidade do(a) requerente. Em caso de dúvidas, recomendamos consultar advogado especializado ou cartório brasileiro.
- 

## VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- CAN\$ 22.50

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".

---

## PRAZO DE PROCESSAMENTO

Após validação pelo e-consular será dada opção para agendamento. A escritura será emitida na ocasião da vinda ao consulado.

---

AINDA TEM DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO [AQUI](#) 



# Reconhecimento de assinatura

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 11/10/2022 13h18

## RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

ESSE SERVIÇO É PRESENCIAL.

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR: [CLIQUE AQUI](#).

TOR CONSULAR DA EMBAIXADA DO BRASIL EM OTTAWA NÃO FAZ CÓPIAS DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO.

### NORMAS GERAIS

O Setor Consular pode reconhecer assinatura de cidadão brasileiro ou de estrangeiro portador de RNE válida em documentos para fins diversos.

É obrigatória a presença do cidadão brasileiro para o reconhecimento de sua assinatura.

PASSO A PASSO:

1. FAZER UPLOAD DOS DOCUMENTOS ABAIXO NO [E-CONSULAR](#):

1. Original do documento (que deverá ser assinado na presença da autoridade consular);
2. Original do documento brasileiro de identificação (carteira de identidade (RG) ou passaporte válido). No caso de cidadão estrangeiro, original do RNE válido.
3. [Ficha de Assinatura](#) preenchida ( a assinatura deve ser efetuada diate do agente consular no dia do agendamento)
4. Caso o interessado precise reconhecer sua assinatura e em algum documento e não possa vir pessoalmente ao Setor Consular, deverá reconhecê-la em notário público local.
5. Se o [notário estiver cadastrado na Embaixada](#), o Setor Consular legalizará a assinatura do notário.
6. Caso o notário não esteja cadastrado, é necessário que o documento seja primeiramente submetido para autenticação no DFATD - Global Affairs Canada - JLAC-Authentication Services Section - 1st floor - 111 Sussex Drive, Ottawa, On, Canada, K1N 1J1, e depois submetido ao Setor Consular que legalizará a autenticação do DFATD.
7. Certifique-se de que o profissional que reconheça as assinaturas: a) escreva por extenso "reconheço por verdadeira a assinatura de...", indicando o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) cuja(s) assinatura(s) foram autenticadas; b) bem como de que conste o endereço completo do profissional no carimbo que colocado no documento.

8. Documentos como certidões de nascimento, casamento, óbito, divórcio, e documentos oficiais devidamente carimbados pelo Governo Federal não precisam ser autenticados pelo DFATD.
2. AGUARDAR VALIDAÇÃO DO REQUERIMENTO FEITO NO E-CONSULAR PARA RECEBIMENTO DE DATA PARA AGENDAMENTO.
3. NA DATA DO AGENDAMENTO, APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS. ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DA AUTORIDADE CONSULAR NA EMBAIXADA.

#### **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- CAN\$ 30.00 por assinatura  
O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ORDEM DE PAGAMENTO (MONEY ORDER) OU CHEQUE VISADO (CERTIFIED CHEQUE), NOMINAL À "EMBASSY OF BRAZIL".  
O RECONHECIMENTO DE FIRMA QUANDO DESTINADO À COBRANÇA DE PENSÕES DO ESTADO, VENCIMENTOS DE SERVIÇO PÚBLICO, APOSENTADORIA OU REFORMA E APRESENTADO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DA ENTIDADE CORRESPONDENTE É GRATUITO.

#### **PRAZO DE PROCESSAMENTO**

O reconhecimento de assinatura é feito na data do agendamento.  
AINDA TEM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO [AQUI](#)  
MENTO OBRIGATÓRIO E TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO PELO SISTEMA E-CONSULAR.

## **Título de Eleitor**

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 02/09/2022 15h18 Atualizado em 15/11/2022 13h01

ASSUNTOS ELEITORAIS SÃO POR MEIO DO APLICATIVO E-TÍTULO OU PELO SITE DO TSE

PARA MAIORES INFORMAÇÕES [CLIQUE AQUI](#).

O voto é obrigatório para todo cidadão brasileiro alfabetizado maior de 18 e menor de 70 anos, ainda que resida no exterior. O voto é facultativo para os jovens entre 16 e 18 anos incompletos, os maiores de 70 anos, e os analfabetos.

ALISTAMENTO (INSCRIÇÃO), REGULARIZAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO DE PENDÊNCIAS ELEITORAIS:

1. Acessar o link do Título Net no site do TSE ([clique aqui](#)) e seguir as instruções, preenchendo todos os campos obrigatórios e fazer o “upload” dos seguintes documentos:

- uma fotografia do tipo "selfie", segurando o documento de identificação (com foto) ao lado do rosto, sem cobrir o rosto ou as informações do documento. Se o documento utilizado tiver 2 lados (ex.: RG plastificado), será necessário fazer o upload de DUAS fotografias, uma com cada lado do documento.
- Frente e verso do RG ou passaporte;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência com endereço (drivers license/Ontario ID/ ou contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, extrato bancário, contracheque, etc, que comprove sua residência no Canadá pelo período mínimo de 3 meses);
- Certificado de quitação de serviço militar (para homens com idade entre 18 e 45 anos);
- Requerimento de dispensa de multa (disponível durante o preenchimento do formulário do Título Net), caso tenha perdido alguma votação e não esteja quite com a justiça eleitoral.

**IMPORTANTE:**

*A análise e deferimento ou não do pedido será feita inteiramente pelo Cartório Eleitoral no Exterior. Os formulários com "SELFIE" serão processados pelo Cartório Eleitoral no Exterior SEM A NECESSIDADE DE COMPARECER AO CONSULADO. Formulários SEM SELFIE serão excluídos e será necessário preencher um novo fazendo o upload da SELFIE.*

*A situação do pedido poderá ser verificada no site do TSE / TítuloNet, em "[acompanhar requerimento](#)". Para a consulta será preciso ir em acompanhar requerimento, inserir o número do protocolo e os dados pessoais do eleitor: <https://www.tse.jus.br/eleitor/eleitor-no-exterior/votacao-no-exterior>*

*Se o pedido for indeferido, o requerente será informado pelo endereço de e-mail indicado no formulário.*

*Para dúvidas é possível entrar em contato com a Central de Atendimento Telefônico ao Eleitor (segunda a sexta-feira (dias úteis), das 12 às 19 horas): por email: [eleitor.exterior@tre-df.jus.br](mailto:eleitor.exterior@tre-df.jus.br) ou por telefone: CATE/SIC: (+55) (61) 3048-4000, (+55) (61) 99674-5453, (+55) (61) 99674-5446, (+55) (61) 99262-1743 ou (+55) (61) 99164-7161.*

TODAS AS FORMAS DE CONSULTA E ORIENTAÇÕES, INCLUSIVE PARA QUEM PERDEU O PRAZO, ESTÃO ABAIXO:

1. Para saber se seu protocolo do Título Net Exterior já foi aceito ou excluído, consulte: <https://www.tse.jus.br/eleitor/eleitor-no-exterior/acompanhar-requerimento-no-exterior-titulo-net>
2. Para conhecer e baixar o app de celular e-Título: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/titulo-eleitoral/>
3. Para transferir seu local de votação, baixe o app e-título em seu celular, conforme orientado abaixo;
4. Para emitir guias e pagar multas (pagamento pelo Banco do Brasil, cartão de crédito e pix): <https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/quitacao-de-multas>

5. Para emitir certidões – somente para eleitores com título regular (inclusive a de quitação eleitoral para passaporte): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Não pôde votar nas últimas eleições? Justifique sua ausência às urnas! O eleitor no exterior pode apresentar a justificativa pela ausência à votação pelo **e-Título** ou no site <https://justifica.tse.jus.br/>

Em qualquer desses meios, a documentação que comprove o motivo da ausência à eleição deverá ser anexada ao requerimento para análise da autoridade judiciária da zona eleitoral responsável pelo título. Caso a justificativa seja aceita, haverá o registro no histórico do título eleitoral. Se a justificativa for indeferida, a pessoa precisará **quitar o débito**.

BAIXE O APP DO E-TITULO:

O e-título é a via digital do título de eleitor. Com ele, é possível ter acesso fácil e rápido às informações pessoais na Justiça Eleitoral. A nova versão, além de manter o fornecimento de certidão de quitação eleitoral e de crimes eleitorais, tem novidades: seus dados passam a ser protegidos por senha, além de permitir consultar débitos eleitorais e se cadastrar como mesário voluntário.



## Matrícula Consular

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para área de transferência

Publicado em 12/10/2022 12h52 Atualizado em 12/10/2022 12h55

## Matrícula Consular

### Procedimento

1. Preencher o Formulário de [Matrícula Consular](#)
2. Salvar e enviar o arquivo para o seguinte endereço eletrônico: [consular.ottawa@itamaraty.gov.br](mailto:consular.ottawa@itamaraty.gov.br);

**A Matrícula Consular é gratuita.**

## Nacionalidade

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para

[área de transferência](#)

Publicado em 19/10/2022 13h25 Atualizado em 10/11/2022 17h43

### **NACIONALIDADE BRASILEIRA**

De acordo com a Emenda Constitucional nº 54/2007, o registro de nascimento, em repartição consular de, filho(a) de pai brasileiro ou mãe brasileira é suficiente para garantir a sua nacionalidade brasileira.

Ou seja, basta registrar o nascimento do seu filho na Embaixada para que ele possua os direitos e deveres de todo o cidadão brasileiro.

Aqueles que vão para o Brasil sem serem registrados na Embaixada deverão solicitar o seu registro na justiça brasileira, em um procedimento muito mais complexo e demorado.

Portanto não deixe de registrar o nascimento de seu filho na Embaixada. Para mais informações sobre este serviço, consulte o item Registro de Nascimento.

A recomendação é que os filhos de brasileiros nascidos no exterior sejam registrados em Repartição Consular brasileira. O registro consular de nascimento constitui prova de filiação e atribui a nacionalidade brasileira incondicional.

Se o filho de pai ou mãe brasileiro(a) nasceu no exterior e teve sua certidão de nascimento estrangeira transcrita diretamente em cartório no Brasil, ou seja, não foi registrado em Repartição Consular brasileira, não é possível registrar o nascimento no Consulado. Além disso, a nacionalidade brasileira estará condicionada à opção e à residência no Brasil, após a maioridade.

Ou seja, filhos de brasileiros que possuam certidão feita com base somente no registro estrangeiro, ou seja, que fizeram o "registro direto" no Brasil, uma vez atingida a maioridade deverão confirmar a nacionalidade brasileira judicialmente, já que a sua cidadania brasileira condicionada à opção e à residência, no Brasil.

A **Constituição do Brasil** define como brasileiros natos:

*"Art. 12. São brasileiros:*

*I - natos:*

*a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;*

*b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;*

*c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira."*

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 54, de 2007)

Informações detalhadas a respeito você encontra no [Portal Consular](#)

## **BRASILEIROS NATURALIZADOS**

De acordo com o artigo 12, inciso II, da Constituição Federal, são brasileiros naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994).

A naturalização brasileira é competência exclusiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/migrações>.

### Assistência consular a brasileiros naturalizados

Não há qualquer distinção entre a assistência prestada pelas repartições consulares do Brasil no exterior a brasileiros natos e naturalizados. Todos farão jus aos mesmos direitos e serviços.

Base legal:

Constituição Federal de 1988, artigo 12;

Lei nº 13.445/2017, artigo 75;

Decreto nº 9.199/2017, artigos 248 a 253;

Portaria Interministerial nº 11, de 03/05/2018, dos Ministérios da Justiça e da Segurança Pública;

Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, promulgada pelo Decreto nº 8.501/2015.

## **DUPLA NACIONALIDADE**

A Constituição Federal prevê a possibilidade de o brasileiro ter dupla ou múltiplas nacionalidades/cidadanias em duas hipóteses:

- quando há o reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira. Neste caso, a nacionalidade decorre da lei estrangeira, que reconhece como nacionais os nascidos em seu território ou filhos/descendentes de seus nacionais; e
- quando há imposição de nacionalidade pela norma estrangeira, por meio de processo de naturalização, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Ou seja, o ordenamento jurídico nacional admite que os brasileiros tenham dupla ou múltiplas nacionalidades APENAS se a(s) outra(s) nacionalidade(s) decorrer(em) do nascimento em território estrangeiro (nacionalidade originária), de ascendência estrangeira (nacionalidade originária) ou de naturalização por imposição da norma estrangeira.

Assim, nos termos do artigo 12, § 4º, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 249 e 250 do Decreto nº 9.199/2017, o brasileiro que voluntariamente adotar outra nacionalidade, ou seja, em desacordo com as exceções previstas no texto constitucional, poderá ser objeto de procedimento administrativo de perda da nacionalidade brasileira. No curso do processo, instaurado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, são garantidos aos brasileiros nesta situação os princípios do contraditório e da ampla defesa. Não restando comprovado ter ocorrido umas das hipóteses de exceção permitidas pela Constituição Federal, a perda da nacionalidade brasileira poderá ser decretada. Não se trata de processo automático, mas que pode vir a ser instaurado pelas autoridades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### Observações

A condição de dupla ou múltiplas nacionalidades poderá resultar em redução da possibilidade de proteção consular pelo Estado brasileiro. Isso significa que, ao ser detido ou ter qualquer problema legal no país do qual detenha a nacionalidade, o nacional brasileiro estará sujeito às leis desse país e poderá não ter reconhecido o direito de comunicar-se com uma Representação (Embaixada ou Consulado) brasileira. Com efeito, por força da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, a assistência consular a ser prestada a cidadãos com dupla nacionalidade, quando estes cidadãos estiverem em país do qual também são nacionais, será bastante limitada. Assim, caso o nacional brasileiro pretenda viajar para país do qual detenha também a nacionalidade, é preciso estar atento às limitações de atuação das repartições consulares brasileiras no que se refere à proteção consular.

#### Base legal

Constituição Federal de 1988, artigo 12;

Lei nº 13.445/2017, artigo 75;

Decreto nº 9.199/2017, artigos 248 a 253;

Portaria Interministerial nº 11, de 03/05/2018, dos Ministérios da Justiça e da

Segurança Pública;

Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, promulgada pelo Decreto nº 8.501/2015.

Em resumo, não há qualquer restrição quanto à múltipla nacionalidade de brasileiros. A nacionalidade brasileira não exclui a possibilidade de possuir, simultaneamente, outra nacionalidade. A perda de nacionalidade brasileira somente ocorrerá no caso de vontade formalmente manifestada pelo indivíduo. Em suma, ao tornar-se cidadão estrangeiro, por processo de naturalização, o cidadão brasileiro não perde automaticamente a cidadania brasileira, mas sim, passa a ter dupla cidadania: brasileira, por nascimento, e a estrangeira, por naturalização.

### **PERDA, REAQUISIÇÃO E REVOGAÇÃO DO ATO QUE DECLAROU A PERDA**

De acordo com o artigo 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

- a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
- b) imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para exercício de direitos civis.

O brasileiro que adotar voluntariamente outra nacionalidade não perderá automaticamente a nacionalidade brasileira, mas poderá ser instaurado procedimento no âmbito do Ministério da Justiça, o qual ensejará a perda da nacionalidade brasileira se não restar comprovado ter ocorrido umas das hipóteses de exceção acima indicadas.

Uma vez declarada a perda da nacionalidade brasileira, há a possibilidade de se reaver o "status" de nacional brasileiro por meio de duas vias:

- i) a [reaquisição da nacionalidade brasileira](#) e
- ii) a [revogação](#) do ato que declarou a perda da nacionalidade brasileira.

A reaquisição da nacionalidade brasileira dá-se ao amparo da Lei nº 818/49, exigindo-se do interessado prova de que está domiciliado no Brasil e de que a aquisição da outra nacionalidade, que ensejou a perda da nacionalidade brasileira, não tenha sido motivada para se eximir de deveres a cujo cumprimento estaria obrigado se se conservasse brasileiro.

A revogação da perda da nacionalidade brasileira tem base legal nas exceções contidas no artigo 12, § 4º, II, da Constituição Federal para a não declaração da perda da nacionalidade brasileira em caso de aquisição de outra nacionalidade:

- a) reconhecimento de nacionalidade originária; e
- b) imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

O brasileiro que adquiriu outra nacionalidade em uma dessas situações não poderá perder a nacionalidade brasileira, salvo se assim o desejar. Havendo a declaração da perda da nacionalidade brasileira, esse ato não deve prosperar e poderá ser revogado, mediante processo administrativo no âmbito do Ministério da Justiça.



## **COMO SOLICITAR A PERDA PERDA DA NACIONALIDADE BRASILEIRA:**

Nos termos da legislação vigente, **pedidos de perda e requalificação de nacionalidade brasileira não podem ser tramitados em repartições consulares brasileiras no exterior.**

Os pedidos devem ser encaminhados **diretamente ao Ministério da Justiça.**

Os pedidos deverão ser apresentados pelos interessados diretamente ao [Ministério da Justiça](#), por meio de [protocolo eletrônico](#). O modelo do requerimento, a relação de documentos necessários, as orientações para o envio e o acompanhamento do pedido estão disponíveis [no site eletrônico do Ministério da Justiça](#).

## **COMO SOLICITAR A REVOGAÇÃO DO ATO QUE DECLAROU A PERDA DA NACIONALIDADE BRASILEIRA:**

Os pedidos deverão ser apresentados pelos interessados diretamente ao [Ministério da Justiça](#), por meio de [protocolo eletrônico](#).

O modelo do requerimento, a relação de documentos necessários, as orientações para o envio e o acompanhamento do pedido estão disponíveis no [site eletrônico do Ministério da Justiça](#).

Além do requerimento de revogação do ato que declarou a perda da nacionalidade brasileira, o interessado deverá apresentar cópias autênticas (por autoridade brasileira) dos seguintes documentos:

- 1-certidão de nascimento brasileira ou certidão de casamento brasileira na qual constem nome do cartório e número do livro e da folha do registro de nascimento do interessado;
- 2-caso aplicável, documento que comprove a mudança de nome;
- 3-documento estrangeiro que comprove o reconhecimento da nacionalidade originária ou a imposição de naturalização pelo estado estrangeiro;
- 4-tradução oficial para o português dos documentos estrangeiros apresentados.

OBS: Documentos estrangeiros, bem como suas respectivas traduções oficiais, deverão ser [legalizados](#).

Para esclarecimentos adicionais, sugerimos contato com a Divisão de Nacionalidade e Naturalização do Ministério da Justiça, por e-mail, para "estrangeiros@mj.gov.br" ou "dnn@mj.gov.br". Pode-se ainda consultar a página do [Portal Consular](#) do Ministério das Relações Exteriores.

## **Envio Postal**

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para

[área de transferência](#)

Publicado em 05/07/2022 18h52 Atualizado em 05/07/2022 18h59


**ANTES DE ENVIAR SUA DOCUMENTAÇÃO PELO CORREIO, AGUARDE A VALIDAÇÃO PELO SISTEMA [E-CONSULAR](#).**

O e-Consular é o sistema de solicitação e agendamento de serviços consulares.

Para agendamento e validação da documentação pelo sistema e-Consular [CLIQUE AQUI](#).

## ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO CORREIO PARA SERVIÇOS NÃO PRESENCIAIS

### PASSO A PASSO:

1. Solicitar o serviço e fazer o upload da documentação pelo e-Consular;
2. Aguardar a validação e o link para agendamento/correio;
3. Utilizar somente o serviço Xpresspost da Canada Post. 
4. Enviar dentro do envelope com a solicitação do serviço, **um segundo envelope de retorno pré-pago e autoendereçoado** (também do XpressPost) para a remessa da documentação.



### **ATENÇÃO!**

- Todos os formulários deverão estar assinados;
- A ordem de pagamento deve ser enviada junto com a solicitação do serviço (a Embaixada só aceita pagamento de serviços consulares por meio de "money order" ou "certified cheque" em nome de "Embassy of Brazil");
- Não serão aceitos envelopes de empresas privadas (Ex. Fedex, UPS, DHL, Purolator); O endereço para a remessa das solicitações é:

EMBASSY OF BRAZIL/CONSULAR SECTION  
450 WILBROD ST, OTTAWA, ONTARIO, K1N6M8

O SETOR CONSULAR NÃO SE RESPONSABILIZA POR PERDA, EXTRAVIO,  
FURTO OU ATRASO DE CORRESPONDÊNCIA

## Taxas consulares

Compartilhe: [Compartilhe por Facebook](#) [Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

### [Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 26/09/2022 13h22 Atualizado em 27/09/2022 17h39

O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONSULARES DEVE SER REALIZADO NO ATO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO POR MEIO DE MONEY ORDER OU "CERTIFIED CHEQUE" EM NOME DE "EMBASSY OF BRAZIL"

Forma de pagamento:

- Pagamento somente por meio de ordem de pagamento ("mandat poste"/"money order") adquirida nos correios ou em qualquer instituição

bancária, ou de cheque visado (“cheque certifié”/“certified check”). A ordem de pagamento e o cheque visado devem ser nominais a "Embassy of Brazil".

- Não são aceitos pagamentos em dinheiro, cartão de crédito ou débito, transferência bancária ou cheque pessoal.
- O pagamento deve ser em Dólares Canadenses.
- Caso o consulente apresente, mais de uma solicitação de serviço, poderá ser emitida uma única ordem de pagamento ("Money Order") no valor total dos serviços.

*Atenção:*

*A partir de 17 de junho, cidadãos da Austrália, do Canadá, do Japão e dos EUA estarão isentos de visto de visita (VIVIS) para viagens ao Brasil.*

*A isenção beneficia titulares de passaporte válido em viagens a turismo, negócios, atividades artísticas ou esportivas. A iniciativa também contempla passageiros em trânsito pelo Brasil.*

*Os visitantes terão direito a uma estadia de até 90 dias, prorrogável uma vez pelo mesmo período, desde que não ultrapasse 180 dias em um período de 12 meses, contados a partir da data da primeira entrada no país.*

<u>SERVIÇO</u>	<u>CAD\$</u>
<b>Atestado de residência</b>	\$22,50
<b>Atestado de vida</b>	\$7,50
<b>Autorização de viagem para menores de idades (brasileiros)</b>	Grátis
<b>Cópia autenticada de documento em língua portuguesa</b> - cópia simples feita fora do Consulado e trazida pelo requerente.	\$7,50
<b>Cópia autenticada de documento em língua portuguesa</b> - cópia simples feita no Consulado.	\$15,00
<b>Cópia autenticada de documento em língua estrangeira</b> - cópia simples feita fora do consulado e trazida pelo requerente.	\$15,00

<b>Cópia autenticada de documento em língua estrangeira</b> - cópia simples feita no Consulado.	\$22,50
<b>CPF</b>	Grátis
<b>Declaração - Carteira de habilitação (Tradução CNH)</b>	\$22,50
<b>Legalização de Certidão de Antecedentes Criminais</b>	\$7,50
<b>Legalização de documentos escolares (por documento)</b>	\$7,50
<b>Legalização de documentos escolares (mais de 3 documentos da mesma pessoa, quando reunidos em maço)</b>	\$22,50
<b>Legalização de documentos em geral (por documento)</b>	\$30,00
<b>Legalização de documentos em geral (mais de 3 documentos da mesma pessoa, quando reunidos em maço)</b>	\$90,00
<b>Passaporte brasileiro - Maiores de 18 anos (novo /renovação)</b>	\$180,00
<b>Passaporte brasileiro (substituição por perda, roubo, furto ou danos)</b>	\$180,00
<b>Passaporte brasileiro - Menores com idade de 4 a 18 anos incompletos</b>	\$120,00
<b>Passaporte brasileiro - Menores com idade de 0 a 4 anos incompletos</b>	\$60,00
<b>Procuração (por outorgante)</b>	\$30,00
<b>Procuração para o INSS</b>	\$7,50

<b>2ª via de Procuração</b>	\$15,00
<b>Reconhecimento de Assinatura</b>	\$30,00
<b>Registro de Casamento</b>	\$30,00
<b>2ª via Registro de Casamento</b>	\$7,50
<b>Registro de Nascimento</b>	Grátis
<b>2ª via Registro de Nascimento</b>	\$7,50
<b>Registro de Óbito</b>	Grátis
<b>2ª via Registro de Óbito</b>	\$7,50
<b>Saque de FGTS</b>	Grátis
<b>Transferência de Título de Eleitor</b>	Grátis
<b>Título de Eleitor</b>	Grátis
<b>Alistamento Militar</b>	Grátis
<b>VISTOS</b>	
<b>Visto de visita (VIVIS) - Angola</b>	\$270,00
<b>Visto de visita (VIVIS)- Algéria</b>	\$127,50

<b>Visto de visita (VITUR) - China</b>	\$172,50
<b>Visto de visita (VIVIS) - Outros países</b>	\$120,00
<b>Visto Temporário I - Vitem I</b>	\$90,00
<b>Visto Temporário II - Vitem II - Angola</b>	\$210,00
<b>Visto Temporário II - Vitem II- Argélia</b>	\$127,50
<b>Visto Temporário III - Vitem III</b>	\$60,00
<b>Visto Temporário IV - Vitem IV</b>	\$120,00
<b>Visto temporário V - Vitem V</b>	\$150,00
<b>Visto temporário VI - Vitem VI</b>	\$30,00
<b>Visto temporário VII - Vitem VII</b>	\$105,00
<b>Visto temporário de Residência (MERCOSUL)</b>	\$150,00
<b>Vistos temporários</b>	\$150,00
<b>França - Vitem IV</b>	\$210,00
<b>Emirados Árabes Unidos</b>	\$82,50

Estados Unidos - VITEM IV	\$240,00
Estados Unidos - VITEM I, VITEM VII, VITEM VIII	\$375,00
Estados Unidos - VITEM II, VITEM V, VITEM IX, VITEM X, VITEM XI, VITEM XII, VITEM XIV	\$435,00
Reino Unido – VITEM Permanência superior a 180 dias	\$322,50
Reino Unido – VITEM IV	\$697,50

## Atendimento emergencial

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

### [Copiar para área de transferência](#)

Publicado em 13/07/2022 10h49

Cidadãos brasileiros em situação emergencial, podem enviar e-mail para [consular.ottawa@itamaraty.gov.br](mailto:consular.ottawa@itamaraty.gov.br) contendo a expressão “Atendimento Emergencial” no campo “assunto”, pequena descrição do assunto justificando a emergência; e documentos que comprovem essa situação excepcional, além de dados de contato.

Os pedidos de atendimento emergencial devem ser feitos diretamente pelo interessado ou por parente imediato, em razão da natureza da solicitação, não sendo possível, nesses casos, intermediação por despachantes.

Nos fins de semana, feriados e fora do horário de expediente, o vice-consulado mantém serviço de plantão, exclusivamente para os casos de comprovada emergência (falecimento, hospitalização e prisão), por meio do telefone **+1 (613) 294-4530** ou **+55 (61) 98260-0610**.



### São emergências:

- Acidentes graves;
- Atentados terroristas;
- Conflitos políticos com tensão social;
- Deportações;

- Detenções;
- Falecimento de cidadão brasileiro no exterior;
- Hospitalizações;
- Sequestro;
- Terremotos, tsunamis, tufões/furacões, erupções vulcânicas;
- Tráfico de pessoas;
- Violência contra a mulher.



### **Não são emergências:**

- Extravio de bagagens;
  - Perda de passaporte ou outros documentos;
  - Perdas de voos;
  - Quaisquer outras situações que não impliquem risco iminente à vida ou à segurança de um brasileiro no exterior;
  - Recusa de concessão de vistos por autoridades estrangeiras;
  - Vencimento de documentos de viagem.
- 

### **Formas de solicitação de assistência:**

#### **OCORRÊNCIA POLICIAL**

Em casos ligados a ocorrências policiais, como furto, roubo, seqüestro, assassinato, etc., a autoridade consular poderá ser contatada, a fim de acompanhar o desenrolar das investigações e apuração do ocorrido, mesmo quando levados à Justiça local, sem, entretanto, representar o cidadão brasileiro em juízo, nem se responsabilizar pelas despesas de advogado e custos judiciais.

#### **DETENÇÃO**

Caso um nacional seja preso, a autoridade local poderá entrar em contato com a autoridade consular brasileira, se o nacional assim desejar. A assistência consiste em prestar informações, se certificar da integridade física do cidadão, bem como da concessão de advogado público durante a detenção. De acordo com a vontade do detido, a autoridade consular poderá ou não informar os familiares no Brasil sobre a situação.

#### **CATÁSTROFES NATURAIS OU CONFLITOS**

Em situações inesperadas, como desastres, catástrofes naturais, atentados, conflitos armados e revoluções, é de grande importância que o nacional entre em contato o mais cedo possível com autoridades consulares brasileiras a fim de solicitar orientação. É importante lembrar, entretanto, que nem os Consulados



nem as Embaixadas do Brasil poderão alojar em seu interior cidadãos brasileiros.

### **GRAVES PROBLEMAS DE SAÚDE**

A autoridade consular poderá ser consultada sobre a existência de clínicas ou hospitais que possam ser eventualmente indicados, de preferência gratuitos, para auxiliar brasileiros no exterior. Cabe ressaltar, no entanto, que os Consulados ou as Embaixadas do Brasil **não** pagam consultas, remédios, internamentos ou tratamento médico de cidadãos brasileiros no exterior.

### **PASSAPORTES OU DOCUMENTOS EXTRAVIADOS**

Em caso de perda/furto/extravio de documentos, o titular deverá dirigir-se à Polícia local e solicitar a expedição de um Boletim de Ocorrência. De posse desse documento, poderá solicitar a expedição de novo passaporte pela autoridade consular brasileira no horário normal de expediente. Caso não seja possível a obtenção de tal documento, deverá ser realizada uma declaração formal de perda/furto/extravio do documento na própria Repartição consular. A ocorrência será comunicada ao Departamento da Polícia Federal e retransmitida à Interpol para divulgação em todos os países. Outros documentos - como carteira de identidade, carteira de motorista, CPF e título eleitoral - poderão ser obtidos somente no Brasil. A expedição de novo passaporte, por lei, não é gratuita e em caso de não apresentação do passaporte anterior, o valor da taxa cobrada é dobrada.

### **FALECIMENTO DE BRASILEIRO NO EXTERIOR**

A autoridade consular deverá ser informada imediatamente para que sejam providenciados os documentos afins, como o reconhecimento do atestado de óbito emitido na jurisdição. A requerimento dos familiares, a autoridade consular prestará orientação e assistência quanto aos procedimentos locais para o reconhecimento do corpo, exumação e transporte de restos mortais. Vale lembrar que, em nenhuma hipótese, o Itamaraty assumirá despesas relativas ao traslado do corpo para o Brasil.

---

O Ministério das Relações Exteriores, em associação com a Defensoria Pública da União, lançou a "Cartilha de Orientação Jurídica aos Brasileiros no Exterior", ampliando a assistência prestada às comunidades brasileiras em outros países.

[Clique aqui](#) para acessar a cartilha.

A Defensoria Pública da União possui sua página eletrônica na internet no endereço [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br).

A Assessoria Internacional da DPU está localizada na Defensoria Pública-Geral da União, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Blocos H/I, Lotes 26/27 - CEP: 70070-110 - Brasília/DF, Brasil.

Telefone para contato: 00 55 (61) 3319-4380  
e-mail: [internacional@dpu.gov.br](mailto:internacional@dpu.gov.br)

A DPU poderá ser contatada sempre que um brasileiro em situação de necessidade econômica no exterior precisar resolver alguma pendência jurídica no Brasil relativamente a sua nacionalidade, ou a qualquer outro tema que necessite do conhecimento e autorização das autoridades públicas brasileiras.

+55 61 98260-0610.

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para](#)

[Copiar para área de transferência](#)

- **COMPOSIÇÃO**
- [Organograma](#)
- [Gabinete do Ministro das Relações Exteriores](#)
- [Secretaria-Geral das Relações Exteriores](#)
- [Secretaria das Américas](#)
- [Secretaria de Oriente Médio, Europa e África](#)
- [Secretaria de Ásia, Pacífico e Rússia](#)
- [Secretaria de Comércio Exterior e Assuntos Econômicos](#)
- [Secretaria de Assuntos Multilaterais Políticos](#)
- [Secretaria de Assuntos Consulares, Cooperação e Cultura](#)
- [Secretaria de Gestão Administrativa](#)
- [Instituto Rio Branco](#)
- [Escritórios de Representação no Brasil](#)
- **ASSUNTOS**
- [Notícias](#)
- [Cerimonial](#)
- [Ciência, Tecnologia e Inovação](#)
- [Cooperação Internacional](#)
- [Cultura e Educação](#)
- [Demarcação de Limites](#)
- [Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente](#)
- [Direitos Humanos e Temas Sociais](#)
- [Energia](#)
- **MERCOSUL**
- [Mecanismos Internacionais](#)
- [Palácio Itamaraty](#)
- [Paz e Segurança Internacionais](#)
- [Política Externa Comercial e Econômica](#)
- [Portal Consular](#)
- [Relações Bilaterais](#)
- [Embaixadas, Consulados e Missões](#)
- [Atos internacionais](#)
- [Instituto Rio Branco](#)
- **ACESSO À INFORMAÇÃO**
- [Institucional](#)
- [Agenda de Autoridades](#)
- [Ações e Programas](#)
- [Participação Social](#)
- [Auditorias](#)
- [Convênios e transferências](#)
- [Receitas e despesas](#)
- [Licitações e contratos](#)
- [Servidores](#)
- [Informações classificadas](#)
- [Serviço de Informação ao Cidadão](#)

- [Perguntas frequentes](#)
- [Plano de dados abertos](#)
- [Gestão e governança](#)
- [Plano de integração à plataforma de cidadania digital](#)
- [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PDTIC\)](#)
- [Transparência e prestação de contas](#)
- **[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)**
- [Redes sociais](#)
- [Mídias sociais das representações brasileiras](#)
- [Logomarcas institucionais](#)
- [Publicações](#)
- [Arquivo defeso eleitoral 2022](#)
- **[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)**
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Fale conosco](#)
- [Ouvidoria do Serviço Exterior](#)
- [Imprensa](#)
- [Protocolo](#)
- [Encarregado pelo tratamento de dados pessoais](#)
- [Redefinir Cookies](#)

[Acesso à Informação](#)

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada](#).

[Voltar ao topo da página](#)



## Feriadados 2022

Compartilhe: [\\_Compartilhe por Facebook](#) [\\_Compartilhe por Twitter](#) [link para Copiar](#) para

área de transferência

Publicado em 07/10/2022 11h25

A Embaixada do Brasil, bem como seu Serviço Consular, respeitarão os seguintes feriados em 2022:

Ano Novo	3 de janeiro	segunda-feira
Dia da Família	21 de fevereiro	segunda-feira
Sexta-feira Santa	15 de abril	sexta-feira

Segunda-feira Santa	18 de abril	segunda-feira
Aniversário da Rainha Vitoria	23 de maio	segunda-feira
Data Nacional do Canadá	01 de julho	sexta-feira
Feriado Cívico	01 de agosto	segunda-feira
Dia do Trabalho	05 de setembro	segunda-feira
Dia da Independência do Brasil	07 de setembro	quarta-feira
Dia de Ação de Graças	10 de outubro	segunda-feira
Dia da Lembrança	11 de novembro	sexta-feira
Natal	26 de dezembro	segunda-feira
Boxing Day	27 de dezembro	terça-feira